EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

COM INVERSÃO DE FASES (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03062390665.PROCADM.PMP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Penedo/AL, por meio da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria nº 14.012 de 03 de Março de 2026, publicado no D.O.M. de 03/03/2026, sediada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1.209, Dom Constantino, Penedo-AL, CEP: 57200-000, e tendo em vista o que consta do processo supracitado, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fim do recebimento de propostas: até as 08h59min do dia da sessão.
Data da sessão: 24/08//2026
Horário: *09h00min (Horário de Brasília)*
Local: *Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC)*
Portal da Transparência*: https://transparencia.penedo.al.gov.br/licitacoes*
Departamento de Licitações: WhatsApp (82) 9 99627-9378 – E-mail: *penedolicitacoes@gmail.com*

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, que é parte integrante deste Edital.

1.2. A licitação compõe-se de item único, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia - ANEXO III, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar menor preço global.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus *Anexos* quanto às especificações do objeto.

1.4. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório terá a inversão das fases conforme justificativa técnica contida no processo administrativo **2026.03062390665.PROCADM.PMP**, qual seja: A Administração tem registrado, em certames anteriores realizados na forma eletrônica, situações em que licitantes participaram da fase competitiva sem, contudo, demonstrarem posteriormente o atendimento às exigências de habilitação, circunstância que ocasionou atrasos na tramitação processual, necessidade de convocação de licitantes remanescentes e prejuízo à eficiência administrativa.

Nesse contexto, a análise prévia da habilitação permitirá que a disputa de preços ocorra apenas entre empresas efetivamente aptas à contratação, proporcionando maior segurança jurídica, racionalização dos atos processuais e maior eficiência na condução do certame. Ressalte-se que a medida não compromete a competitividade nem restringe a participação dos interessados, uma vez que os requisitos de habilitação serão previamente definidos no edital e aplicados de forma objetiva, isonômica e transparente.
Diante do exposto, considerando a natureza do objeto, o histórico de ocorrências verificadas em procedimentos anteriores e a necessidade de assegurar maior eficiência e segurança ao processo licitatório, justifica-se a manutenção da ordem tradicional das fases da Concorrência Eletrônica, com a realização da habilitação previamente ao julgamento das propostas, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Na presente licitação será adotada a inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a análise da documentação de habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase competitiva e do julgamento das propostas, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital e na plataforma eletrônica utilizada.

2. DO TERMO DE CONTRATO

2.1. As regras referentes à execução contratação são as que constam no Termo de Contrato, *ANEXO I* deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da empresa interessada em participar da concorrência, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de *Termo de Adesão,* devidamente assinado concordando com as cláusulas do *Regulamento da BCN*, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante, quando constatado prejuízo à verificação das condições de participação ou habilitação exigidas neste Edital.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.6. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.

3.7. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.8. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.9. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

4.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.10.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.10.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Como condição de participação na concorrência, o licitante deverá apresentar, por meio da plataforma eletrônica da BNC, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações constantes do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.7 e 4.2.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5. DA INVERSÃO DE FASES

5.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação será anterior às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

5.1.1. A inversão de fases tem por finalidade assegurar a verificação prévia da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional dos licitantes, bem como da sua capacidade para execução do objeto, garantindo que apenas os licitantes devidamente habilitados participem da fase competitiva do certame.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Considerando a adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação deverão ser apresentados previamente à fase de julgamento, na forma estabelecida neste Edital.

5.2.2. Encerrado o prazo para envio dos documentos, o Agente de Contratação procederá à análise da documentação de habilitação de todos os licitantes participantes.

5.2.3. Somente os licitantes considerados habilitados participarão das fases subsequentes de apresentação de propostas, lances e julgamento.

5.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de ***Login de Acesso*** e ***Senha*** de acesso à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

5.4. Após a conclusão da fase de habilitação, os licitantes habilitados serão convocados, por meio do sistema eletrônico, para apresentação das propostas de preços e participação da etapa de lances, observados os prazos e condições previstos neste Edital.

5.4.1. Durante a análise da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

5.5. As *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte* deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PRENCHIMENTO DA PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. OFERTA - Valor total do item pretendido;

6.1.2. MARCA - Especificar o fabricante do item. Quando exigido pelo sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo correspondente, podendo informar "Não se aplica" em razão da natureza do objeto;

6.1.3. MODELO - Especificar o tipo do item. Quando exigido pelo sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo correspondente, podendo informar "Não se aplica" em razão da natureza do objeto.

6.1.4. Descrição detalhada do objeto/serviço ofertado, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram este Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a *Contratada*.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, administração local, BDI e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no *Projeto Básico*, *ANEXO III* deste Edital.

6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela *Administração* por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do *Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Concluída a fase de habilitação, o *agente de contratação/comissão* verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no *Projeto Básico*.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o *agente de contratação/comissão* e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (UM POR CENTO).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o *agente de contratação/comissão*, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o *agente de contratação/comissão* persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo *agente de contratação/comissão* aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos licitantes que:

7.21.1. Produzam bens ou prestem serviços desenvolvidos no País;
7.21.2. Produzam bens ou prestem serviços prestados por empresas brasileiras;
7.21.3. Produzam bens ou prestem serviços que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

7.21.4. Comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio, em ato público, para definição da proposta vencedora.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o *agente de contratação/comissão do certame* deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, entre os previamente habilitados, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.24. Após a negociação do preço, o *agente de contratação/comissão do certame* iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 7º e no § 7º do art. 25 do Decreto Municipal nº 797/2023.

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar terá até 02 (duas) horas contando da solicitação do agente de contratação/comissão no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

8.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8.20. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.22. O *agente de contratação/comissão* poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.1. É facultado ao *agente de contratação/comissão* prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.22.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo *agente de contratação/comissão*, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo *agente de contratação/comissão*, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o *agente de contratação/comissão* examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o *agente de contratação/comissão* suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O *agente de contratação/comissão* poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.26. Também nas hipóteses em que o *agente de contratação/comissão* não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o *agente de contratação/comissão* verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU* (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade* https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na *Consulta de Situação do Fornecedor* a existência de *Ocorrências Impeditivas Indiretas*, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no *Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas*;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o *agente de contratação* reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, adotada a inversão de fases, a habilitação será exigida previamente à fase de julgamento das propostas, sendo a documentação apresentada por todos os licitantes na forma e prazo definidos no Item 5 deste edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. ***HABILITAÇÃO JURÍDICA:***

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.8.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

9.9. ***REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:***

9.9.1. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)* e pela *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)*, referente a todos os créditos tributários federais e à *Dívida Ativa da União (DAU)* por elas administrados, inclusive aqueles relativos à *Seguridade Social*, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*;

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de *Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer natureza, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, o menor de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço global seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado prazo para regularização fiscal após a declaração de vencedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:*

9.10.1. Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR para as sociedades anônimas, o DRE para os demais tipos de sociedade, independentemente do registro de escrituração, a qual esteja sujeita para fins tributários) dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.6. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, nos moldes do entendimento recente do TCU (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

9.10.7. Demonstração da boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online”, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.8. Quando for apresentado o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.683 de 25.02.2016.

9.10.9. Comprovação de que dispõe o Capital Social registrado em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global máximo estimado da contratação.

9.11. *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

9.11.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

9.11.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto de Engenharia, em plena validade;

9.11.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) anotações, registros ou termos de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA/CAU em nome dos profissionais vinculados aos atestados, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos, nos termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÍNIMA
01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	170
02	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4

9.11.3.1. Os atestados deverão apresentar as especificações de cada serviço efetivamente executado.

9.11.3.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item.

9.11.3.3. Quanto a Capacitação Técnico-Operacional: Comprovação, através de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome da licitante, que comprove a experiência na execução dos serviços elencados nas parcelas de maior relevância.

9.11.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.11.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativo à execução das obras e serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir discriminados, nos termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
02	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FORNECIMENTO

	E INSTALAÇÃO

9.11.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega dos Documentos e Propostas, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

9.11.7. No decorrer da execução das obras e serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.8. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante;

9.11.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução, devendo a licitante vencedora assumir os ônus disso decorrentes.

9.11.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11.11. Considerando que para a contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.11.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, **a ser agendado diretamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do contato (WhatsApp) (82) 9610-4330, no horário de 08:00h às 13:30min** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.11.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado:
(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o *agente de contratação* suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor (s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídas pelo registro cadastral no SICAF.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROSPOTA VENCEDORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

10.1. A proposta final e a planilha de preços do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, a contar da solicitação do *agente de contratação* no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à *Contratada*, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a *Contratada*.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus *Anexos*, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Encerrada a fase de habilitação e divulgada a decisão do agente de contratação quanto à habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer da decisão.

11.2. Julgados os recursos eventualmente interpostos e encerrada a fase de habilitação, terá prosseguimento o certame com a abertura e julgamento das propostas.

11.3. Encerrada a fase de julgamento das propostas e declarado o vencedor, será concedido novo prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer da decisão relativa ao julgamento das propostas.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

11.4. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada item sob disputa, por ato da autoridade competente.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado *Termo de Contrato* ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do *Termo de Contrato* ou aceite do instrumento equivalente, a *Administração* poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela *Administração*.

14.3. O Aceite da *Nota de Empenho* ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts 137 á 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da *Administração* previstos nos arts. 124 e 126 da mesma Lei.

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no *Termo de Referência*.

14.5. Previamente à contratação, a *Administração* realizará consulta ao *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU,* para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.6. Na assinatura do *Contrato*, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do *Contrato*.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o *Contrato*, a *Administração*, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o *Contrato*.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses da data de elaboração do orçamento da administração pública, os

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada.

O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

R = Vx(I1 – Io)/Io

Onde:

R - Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;
Io - Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Contrato.*

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da *Contratante* e da *Contratada* são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei Federal nº14.133/2021 ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela;
18.2. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.3.1. Uma vez ao mês, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos no contrato e nos quantitativos apurados.

18.3.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

18.4. A Contratante terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

18.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

18.6. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.7. O pagamento somente será efetuado após o "Atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento.

18.8. O "Atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, de acordo com a Folha de Medição aprovada, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
18.8.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Licitantes - SICAF;

18.8.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal n° 14.133/2021;

18.9. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "Atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

18.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.11. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.11.1. Não produziu os resultados acordados;

18.11.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.11.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

18.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.13. Antes de cada pagamento à contratada, deverá ser analisada a regularidade e a manutenção das condições de habilitação da empresa mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e à documentação mencionada na Lei Federal n° 14.133/2021, cabendo à contratada a apresentação da documentação.

18.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.

18.17. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.

18.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

18.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.18.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.19. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

18.20. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário/contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Não assinar *Contrato*;

19.1.2. Não apresentar a documentação exigida no Edital;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Falhar na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
19.1.8. Declarar informações falsas;

19.1.9. Cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multas conforme as seguintes infrações e gradações:

19.4.2.1 1% (um por cento) sobre o valor dos itens, por dia de atraso na entrega dos itens que forem solicitados, limitada ao total de 10% (dez por cento);

19.4.2.2 15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens que forem entregues em desconformidade com as características definidas no Termo de Referência ou com as quantidades solicitadas pela Administração;

19.4.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento de quaisquer das infrações definidas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9;

19.4.2.4 10% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento das infrações mencionadas nos itens 20.1.2, 20.1.5 e 20.1.6,

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

exceto, em relação a este último item, se o desrespeito aos termos da proposta ocorrer em razão da entrega de itens sem as especificações obrigatórias, hipótese na qual será aplicada a hipótese do item 2.4.2.2 deste Edital.

19.4.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência; multa e impedimento de licitar e contratar.

19.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou *Processo Administrativo de Responsabilização - PAR*.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções observarão também o que consta no *Termo de Referência*.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, em campo próprio, no endereço eletrônico http://bnc.org.br/**.**

21.2.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

21.3. Caberá ao *agente de contratação/comissão*, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, havendo necessidade de alterações, aplicar-se-á o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 797/2022.

21.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo *agente de contratação/comissão*, nos autos do processo de licitação.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao *agente de contratação/comissão*, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O *agente de contratação/comissão* responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da concorrência divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

22.2. O preço global máximo para a execução das obras e serviços objeto deste certame seletivo é de **R$ 137.691,84 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo *agente de contratação/comissão*.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o *agente de contratação/comissão* poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://bnc.org.br/ e https://transparencia.penedo.al.gov.br/ poderão ser lidos no endereço *Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, Departamento de Licitações*, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. ANEXO I - Minuta – Termo de Contrato;

22.13.2. ANEXO II – Declarações;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

22.13.3. ANEXO III – Projetos, Especificações Técnicas e Licença Ambiental, Planilha Orçamentária, Curva ABC, Cronograma Físico financeiro, Memória de Cálculos, Cálculo do BDI e Composições.

SARA MENDONÇA DA F. LISBOA DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CPC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

ANEXO I – MINUTA - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03062390665.PROCADM.PMP

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO, E A EMPRESA (...) PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00 e com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, representado pelo Senhor Prefeito do Município, Sr. Ronaldo Pereira Lopes, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), residente e domiciliado nesta cidade, conforme ato constitutivo anexo doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2026.03062390665.PROCADM.PMP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente a Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2026 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses consecutivos**, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
2.3. O prazo de execução dos serviços é de **04 (quatro) meses consecutivos**, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia. A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.
2.4. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.
2.4.1. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.
2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global da contratação é de R$ (...) (...).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapassem 12 (doze) meses, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da CONTRATADA. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$R = Vx(I1 – Io)/Io$

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

Onde:

R- reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

Io – Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

3.3.1. A data-base do reajuste está vinculada à data do orçamento estimado pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orgão	09.000 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BASICA –FUNDEB;
Unidade Orçamentária	09.014 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BASICA –FUNDEB;
Projeto Atividade	2.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %;
Classificação Econômica	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇO ES;
Fonte de Recurso	1540.00.000-TRANSFERE NCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERE NCIAS DE IMPOSTOS;
Valor	xxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.1. Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.3.2. Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

5.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.6. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.7. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.7.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

5.7.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.10. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.10.1. Não produziu os resultados acordados;

5.10.2. Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.10.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

5.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

5.14. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto ao SICAF ou através da análise da documentação entregue na forma dos itens 5.9.1, 5.9.2 e 5.15, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.

5.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.

5.21. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

5.21.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.22.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.22.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, após a assinatura do Termo de Contrato e antes da Ordem Inicial de Serviço, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 meses após o término da vigência contratual.

6.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

de:

6.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.3.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

6.3.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

6.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

6.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, com correção monetária.

6.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

6.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.11.1. Caso fortuito ou força maior;

6.11.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

6.11.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

6.11.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

6.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

6.13. Será considerada extinta a garantia:

6.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.13.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O Fiscal da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação CONTRATADA deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. A fiscalização da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da

CONTRATADA;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Penedo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;

8.10. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1. “As built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

8.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

8.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.10.6. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.9. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

instrumento contratual;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;

9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.22. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);

9.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos;

9.28. Assegurar à CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

9.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.29. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado.

9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Fiscal preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto de Engenharia e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

9.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto de Engenharia e demais documentos anexos;

9.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.37. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.37.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Executivo e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.38. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.39. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.40. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.41. A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto à Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional de Obras (CNO) relativo à obra objeto deste contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

9.42. O cadastramento da obra no CNO deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, cabendo à CONTRATADA apresentar ao CONTRATANTE a comprovação do número do CNO correspondente.

9.43. O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula poderá ensejar:

9.44. a) A suspensão do início das atividades da obra até a regularização do cadastro;

9.45. b) A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, inclusive rescisão contratual por inexecução parcial, se for o caso;

9.46. c) A comunicação do fato aos órgãos de controle e fiscalização competentes.

9.47. A CONTRATADA declara ter ciência de que o CNO é condição necessária para a regularidade fiscal da obra junto à Receita Federal, especialmente para fins de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a mão de obra utilizada, salvo os casos expressamente dispensados por lei ou pelas Instruções Normativas nº 2021/2021 (art. Art. 2º, § 4º, incisos I a III) e nº 2061/2021 (art. Art. 4º) da Receita Federal do Brasil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei 12.846, de 2013, a CONTRATADA que:
11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. Cometer fraude fiscal;
11.1.6. Não mantiver a proposta;
11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
11.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
11.3. Também fica sujeita às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA que:
11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário
12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na Lei Federal nº 14.133/2021;
12.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 dias anteriores à exaustão do prazo.

14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze.
15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº14.133/2021;
15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Penedo/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES.

Penedo/AL, em XX de XXXXX de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXX**
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	**REPRESENTANTE LEGAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)
NOME DA EMPRESA
MUNICIPIO DE PENEDO/AL
REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXX AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO (A)

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009. **( ) SIM ( ) NÃO**
1.7. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. **( ) SIM ( ) NÃO**

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital da referida concorrência eletrônica.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PENEDO-AL
CONCORRÊNCIA Nº XX/2026.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Penedo-AL, ... de ..... de 2026.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:
CPF: .....

(Obs.: Anexar a declaração preenchida e assinada com os demais documentos de habilitação)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PENEDO-AL
CONCORRÊNCIA Nº XX/2026.

.....,CNPJ nº....., Responsável Técnico: ....., inscrito no RG/CPF:.....Endereço: ..... Fone:....., E-mail: ..... O licitante, através de mim, seu Responsável Técnico, devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº XX/2026, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.
Penedo-AL, ... de ..... de 2026.

.....
Assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa:
CPF: .....

(Obs. anexar a declaração preenchida e assinada com os demais documentos de habilitação)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

ANEXO III – PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULOS, CÁLCULO DO BDI E COMPOSIÇÕES.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodov. Eng. Joaquim Gonçalves,1209,Dom Constantino,Penedo/Alagoas
Whatssapp (82) 9 9627-9378 - E-mail:penedolicitacoes@gmail.com

ANEXO A
FOMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

ESTE FORMULÁRIO NÃO É DOCUMENTO HÁBIL PARA OBTENÇÃO DO ÁLVARA DE HABITE-SE, NEM DEVERÁ SER ACEITO NOS DEMAIS ÓRGÃOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

TIPO DE PROCESSO

(x) PROJETO TECNICO-PT	( ) PROJETO TECNICO DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORARIA - PTIOT
( ) PERÍCIA DE INCÊNDIO	( ) PROJETO TECNICO DE OCUPAÇÃO TEMPORARIA EM EDIFICAÇÃO PERMANENTE - PTOTEP

FINALIDADE	VISTORIA	ANÁLISE
	(x) 1º CERTIFICADO ( ) RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO	(x) 1ª ANÁLISE ( ) ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL	Escola santa luzia - Prefeitura Municipal de Penedo				
NOME FANTASIA	PENEDO GAB PREFEITO - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		CNPJ	02.210.303/0001-64	
EMAIL			FONE	82-98159-2588	
LOGRADOURO PÚBLICO	Rua Bom Jesus, s/n. Bairro			Nº	s/n
BAIRRO	Santa Luzia	CEP 57200-000.	CIDADE	Penedo.	UF AL
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERENCIA			
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO			CPF	123.590. 764-34	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME	Gilson Limeira Romeiro –		
CREA OU CONSELHO AFIM	CREA – 0219063460AL	CNPJ/CPF	677.167.504-10
EMAIL	glromeiro@gmail.com	FONE	82-99390-9000

3. EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

LOGRADOURO PÚBLICO	Rua Bom Jesus, s/n. Bairro			Nº	s/n
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERÊNCIA	Vizinho Academia da PMAL		
BAIRRO	Santa Luzia	CEP 57200-000.	CIDADE	Penedo	UF AL
CADASTRO IMOBILIÁRIO Exclusivo para Maceió	2368	LOTE		QUADRA	
OCUPAÇÃO / USO TABELA 1 – IT GERAL	Escolar e cultura física	DIVISÃO TABELA 1 – IT GERAL	E-1		
ÁREA (m²)	3.919,53	ALTURA REAL (m)	6	NUMERO DE PAVIMENTOS	01
Nº DE BLOCOS	08				
CONSUMO DE GÁS	( ) NÃO FAZ USO	( ) ATÉ 45 Kg de GLP	(x) CENTRAL DE GLP OU GÁS NATURAL		

4. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE

NOME	GILSON LIMEIRA ROMEIRO		
CPF	677.167.504-10	FONE	82-993909000

Assinatura do requerente

5. REGISTRO DA EDIFICAÇÃO NO SAPS (PREENCHIDO PELO CBMAL)

Nº 63244	DATA 09/06/25	Militar do Atendimento CBMAL

PENDÊNCIA Nº
EM 04/07/25
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
BM Débora
Mat. 27641-3

SGT Breda

X

SAT

ILMO.SR. DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Gilson Limeira Romeiro – CREA – 0219063460AL

Residente: Rua Esther Silveira Costa,25. Residencial Dom Helder Câmara, Ap -504. Bairro: Farol. CEP: 57051-290. Maceió-AL

Requer: APROVAÇÃO DO PROJETO e posterior emissão do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS das medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

Anexo: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Memorial Descritivo, Cálculo do sistema hidráulico (Hidrante), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,IPTU e pranchas.

Dados da Edificação

Proprietário/ Responsavél: Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municicipal de Penedo
Nome Fantasia: PENEDO GAB PREFEITO
Escola Santa Luzia - Penedo
CNPJ: 12.243.697/0001-00

Finalidade: E-1 *-Escolar e cultura física -Escola em geral - Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitários e assemelhados.*
com 01 (UM pavimento, contendo uma área de construção de 3.919,53 m².

Endereço da projeto em execução: Rua Bom Jesus, s/n. Bairro: Santa Luzia– Penedo. CEP: -57200-000.

Anexo: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Memorial Descritivo, Cálculo do sistema hidráulico (Hidrante), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certidão Cadastral Imóvel e prancha de 01 a 03.

Carimbos

Responsável técnico

SAT

1. DA EDIFICAÇÂO E ÁREAS DE RISCO

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:		**AL20250476027**	
Classificação da edificação:		Serviço profissional	
Grupo	Ocupação	Divisão	Descrição
E	Escolar e cultura física	**E-1**	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitários e assemelhados.
Descrição das atividades econômicas da edificação			
CNAE	Descrição		
84.11-6-00	Administração pública em geral		
Atividade secundária – não consta			
Carga de Incêndio Específica:	*300 MJ/m²*		
Risco (em MJ/m²):	(x) Baixo - CI < 300	( ) Médio - 300 < CI < 1200	( ) Alto - CI > 1200
Projetista:	Gilson Limeira Romeiro		
Classificação da edificação quanto a sua existência:			
( ) Em fase de projeto (não construída)		( ) Construída e possui Projeto de Segurança (atualização ou reforma)	(**X**) Construída e não possui Projeto de Segurança
Endereço:	Situada: : Rua Bom Jesus, s/n. Bairro: Santa Luzia– Penedo. CEP: -57200-000.		
Área total construída:	3.919,53 m²		
Área total do terreno:	m²	Altura Real:	6 m
Área por pavimento tipo:	Não consta	Altura descendente:	m
Número de Pavimentos:	01 (um)	Número de Blocos:	02(dois)

Descrição do imóvel: A edificação foi constituída é uma escola de um pavimento com 12 salas de aula. alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica. portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

Estrutura / Divisão interna:

Paredes internas - Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos,leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;Cobertura: estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Esquadrias esquadrias (janelas e portas) serão de alumínioForros: Lambri de PVC;
Pisos: cerâmica, Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cerâmica 40cmx40cm;
Janelas: Alumínio Natural com vidro temperado
Portas : Portas em Madeira ou Aluminio. (Esquadrias tipo basculante).

Responsável técnico

2 QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
EXTINTORES IT. 21/01	PÓ QUÍMICO SECO BC – 20 B:C EXTINTOR DE PQS ABC 6KG			
PROTEÇÃO ESTRUTURAL	TRRF de 30 min.			
ACESSO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS	Conforme IT 06			
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	As sinalizações de emergência atendem à IT 20/2021 - CBMAL.			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	As instalações elétricas atendem a IT 41/2021 - CBMAL.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de iluminação de emergência atende à IT 18/2021 - CBMAL.			
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	As saúdas de emergência atendem à IT 11/2021 - CBMAL			
ALARME E DETECÇÃO	Conforme a Instrução Técnica nº 19/2021 - CBMAL.			
HIDRANTES	Conforme a Instrução Técnica nº 22			
	Tipo	02	Volume reservatório	5.000L
	Vazão total	150l/min	Esguicho	40mm
	Pressão	30 MCA	Mangueira	40 mm diametro, 30m (lances 15m) comp.
BRIGADA DE INCÊNDIO	Conforme a IT 17/2021 - CBMAL.			
GERADOR, SPDA	Obedecem aos normativos vigentes.			

VISTO EM 22/08/25

SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
BM Débora
Mat. 27641-3

Responsável técnico

3. Brigada de incêndio CHECHE PREFEITURA DE PENEDO

Grupo: **E**
População Fixa de funcionarios: 73
Ocupação: Escolar e cultura física
Divisao: E-5. Pré-escola. Creches, escolas maternais, jardins-de-infância
Carga de inc: 300MJ
Grau de Risco: Baixo

- **Número de brigadistas:** 59

  80% da população fixa.
- **Nível de treinamento**

  Básico
- **Nível da edificação**

  Básico
- **Nível da instalação**

  Básico
- **Notas**

  Acima de 10 pessoas na edificação, considerar a brigada com 80% da população fixa
- **Divisão final de cálculo** -E-5

Este cálculo foi realizado usando como embasamento a NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - IT Nº 17/2021. A equipe de Brigada de Incêndio deve contemplar a participação de pessoas/colaboradores/moradores de todos as áreas/setores/andares de uma edificação, bem como de todos os turnos de funcionamento.
Referências: (Portaria n° 229/2021- GCG, publicada em DOE n° 1614 de 13 de Julho de 2021, Instrução Técnica nº 17/2019 (CBMAL).

Responsável técnico

1. MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: Rua Bom Jesus, s/n.
Bairro: Rua Bom Jesus, s/n. Bairro: Santa Luzia– Penedo. CEP: -57200-000.
E-mail : seinfra@penedo.al.gov.br **Fone: 82- 98173-2465**
Responsável Legal: Wendell Hannierre Leandro Silva **CPF: 094.625.134-73**

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para **30 minutos**, conforme a IT 08/2021 - CBMAL. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor à data de sua construção.
2. **PAREDES:** São constituídas em 7(sete) blocos com um pavimento, com 12 salas de aula, de alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica. Portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09/2021 - CBMAL, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para **30 minutos**, conforme a IT 08/2021 -CBMAL.
4. **COMPARTIMENTOS:** independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
5. **INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança contra Incêndio e Emergências do Estado de Alagoas e, onde aplicável, das normas ABNT. prever anualmente treinamento dos ocupantes para o abandono da edificação;

Wendell hannierre leandro silva
Assinado de forma digital por Wendell hannierre leandro silva
Dados: 2025.06.04 15:54:38 -03'00'

Maceió, 03 de Junho de 2025.

Wendell Hannierre Leandro Silva
CREA:

Responsável técnico

MEMORIAL DESCRITIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
SAT

MEMORIAL DE CÁLCULO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

NOME DA OBRA	ESCOLA SANTA LUZIA- PREFEITURA DE PENEDO		
PROPRIETÁRIO	Ronaldo Pereira Lopes		
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus, s/n. Bairro: Santa Luzia– Penedo. CEP: -57200-000.		
BAIRRO	SANTA LUZIA		
RESP. TÉCNICO	Gilson Limeira Romeiro	CREA	0219063460AL
DESCRIÇÃO PAVIMENTO	1 PAVIMENTO (TIPO)	Nº TOTAL PVTOS	1

TIPO DE EDIFICAÇÃO:	E- Educacional e cultura física
CLASSIFICAÇÃO:	E1- Escolas em geral
ALTURA:	L - Edificações Baixas (h<=6m)
DIMENSÕES EM PLANTA:	Q - Grande Pavimento (>750m2)
CARACT. CONSTRUTIVAS:	Y- Média Resistência ao Fogo (Alvenaria)
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS:	Sem chuveiros automáticos
ÁREA PAV/EDIFICAÇÃO(m2):	3919,53

POPULAÇÃO(Pessoas):	2613	DISTÂNCIA DE CAMINHAMENTO(m):	30

LARGURA DAS SAÍDAS EM METROS	CÁLCULO	LARGURA MÍNIMA	QTDE MÍNIMA
ACESSOS (N=P/C)	14,85	14,85	
ESCADAS (N=P/C)	24,20	24,20	2
PORTAS/SAÍDAS (N=P/C)	14,85	14,85	2

TIPO DE ESCADA A SER ADOTADA:	Normal
TIPO DE PORTA A SER ADOTADA:	Barra anti-pânico
ALARME DE INCÊNDIO:	NÃO

Nota: Protegida2 – Em edificações com área total inferior a 750 m2, admite-se o uso de escadas Normais

Prova de Fumaça3 – As escadas Prova de Fumaça podem ser substituídas por escadas pressurizadas.

INFORME ABAIXO A SOLUÇÃO APRESENTADA NA OBRA:

SAIDAS EXISTENTE

SAIDAS EXISTENTE NO PROJETO

0,55 m é o valor que corresponde a unidades de passagem (1 UP = 0,55 m).

Saída lateral 01 = 1,48 metros » 1,48/0,55= 2,69 - 3 Unidades de Passagem
Saída lateral 02 = 6,00 Metros » 6,00/0,55 = 10,9 – 11 Unidades de Passagem
Saída lateral 03 = 1,90 Metros » 1,90/0,55 = 1,04– 1 Unidades de Passagem

Total de unidades de passagem projetadas na edificação para acessos/descargas: 15 Unidades

CONCLUSÃO

Considerando o enquadramento para acessos/descargas no qual exige da edificação 2 Unidade de passagem, o cálculo de saídas existentes determinou que a edificação possui com as quatros saídas o equivalente a 15 Unidades de passagem. Assim as saídas de emergência e acessos atendem os requisitos quanto a ocupação exigida pela IT-11 CBMAL

RESP. TÉCNICO - Gilson Limeira Romeiro
CREA - 0219063460AL

5.

Pavimentos	EXTINTORES				SAÍDA EMERGÊNCIA				SISTEMA HIDRÁULICO				SISTEMA DE ALARME					SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
	Água 10 litros	Pó Químico BC	CO_2	Pó ABC	Iluminação de emergência	Indicação de saída	Portas Corta-Fogo Elevadores	Portas Corta-Fogo	Hidrantes	Mangueiras de 15 metros	Chuveiro automático	Hidrante de recalque	Acionadores manuais	Avisador sonoro	Detector de fumaça potual	Detector de fumaça linear	Central	Saída de Emergência	Extintores	Hidrantes	outras
Térreo	04	01	02	08	54	46	--	--	07	14	--	01	07	07	-	--	01	02	15	07	-
Total	04	01	02	08	54	46	--	--	07	14	--	01	07	07	-	--	01	02	15	07	-

Os equipamentos fixos (hidrantes, acionador manual e central de alarme) e os móveis (extintores) serão devidamente sinalizados.

Responsável técnico

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
SAT

para o cálculo hidráulico das tubulações:

"HAZEN-WILLIAMS" recomendado pela NBR 13714/2000

1 - Dados Iniciais

classificação da edificação (risco): **LEVE**

C = coeficiente de rugosidade de Hazen-Williams

aço galvanizado C= 120

Nota: para efeito de dimensionamento será adotada a seguinte equivalência entre as unidades:

Volume: 1 m³ = 1000 l
Vazão: 60 l/min = 1 l/s = 3,6 m³/h
Pressão: 1kgf/cm²= 1 Atm= 1 Bar = 10mca =10² Kpa.

Condição para funcionamento: utilização simutânea de dois hidrantes mais desfavoráveis hidraulicamente, a vazão plena, conforme risco.

1.1	vazão mínima por H (Q)	150,00 L/min	=	0,0025 m^3/s
1.2	vazão total calculada (Qt)	300,00 L/min	=	0,005 m^3/s
1.3	pressão mínima de utitização	30 mca		
1.4	tempo de funcionamento	15 min	=	900 s
1.5	abastecimento de água por:	elevado		
1.6	volume da reserva técnica	12.000 L	=	12 m^3
1.7	diâmetro da mangueira	1 1/2"	=	0,038 m
1.8	diâmetro de recalque (dr)[1]	2 1/2"	=	0,065 m
1.9	diâmetro de sucção (ds)	3"	=	0,075 m
1.10	altura de recalque (hr)	1,20 m		
1.11	altura de sucção (hs)	6,51 m		
1.12	comp. de recalque (Lr)	67,76 m		
1.13	comp. de sucção (Ls)	11,68 m		
1.14	desnível geométrico (h_{Rs-A})	6,00 m		

2 - Altura manométrica total

$$h_{mt} = p_A + h_{pr} + h_{ps} - h_{Rs-A}$$

Onde:

h_{mt} = altura manométrica total em "m"

p_A = pressão no ponto A

h_{pr} = perda de carga no recalque em "m"

h_{ps} = perda de carga na sucção em "m"

h_{Rs-A} = desnível geométrico (reservatório - A) "m"

2.1 perda de carga no ramal da canalização de H1 em "m"

Responsável Técnico

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
SAT

$h_{pH1} = h_{pc} + h_{gH1} + h_{pm} + h_{pesg}$

Onde: hpc = $(L_{h1} + L_{L1}) \times J$

L_{h1} = comprimento no segmento em "m"

L_{L1} = comprimento localizado em "m"

h_{gH1}= altura geométrica H1	=	1,50 mca
h_{pm}= perda de carga na mangueira (40mm)	=	0,00 mca
h_{pesg}= perda de carga no esguicho 19mm	=	0,00 mca

Equivalência em metros das perdas de cargas localizadas				
diâmetro nominal 65mm, aço galvanizado				
Peça singular	Qnt	Equivalência unitária	Equivalência total	unidade
joelho 90°	3	2	6,00	m
tê de passagem direta	5	1,3	6,50	m
válvula globo angular	2	10	20,00	m
L_{L1} total =			**32,50**	**m**

fonte: NBR 5626/98

$J = 10{,}65 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times dh1^{-4,87}$

C = coeficiente de rugosidade de Hazen-Williams

aço galvanizado C= 120

L_{h1}=	**77,34**	**m**
J =	**0,0141**	**mca/m**
h_{ph1}=	**3,04**	**mca**

2.2 Pressão no ponto A

$p_A = p_r + h_{ph1}$

onde: p_r = pressão requerida (pressão residual)

p_r= 40,00 mca

p_A= 43,04 mca

2.3 Coeficiente de descarga k

$k = Q_{H1}/(p_A)^{1/2}$

Q_{H1} = 150,00 l/min

k = 22,86 l/min.mca$^{-1/2}$

2.4 Vazão no hidrante H2

Responsável Técnico

CBMAL SAT

Obs.: o cálculo da vazão no H2 não se faz necessário, devido ao distanciamento deste hidrante ser semalhante ao H1, portanto, será considerada para efeito de cálculo a mesma vazão.

Q_{H2}= **200,00 l/min**

2.5 perda de carga na **sucção** em "m"

$$h_{ps} = (L_s + L_{Ls}) \times J$$

Onde:

L_{Ls} = perda de carga localizada em "m"
J = perda de carga unitária em mca/m

Equivalência em metros das perdas de cargas localizadas				
diâmetro nominal 75mm, aço galvanizado				
Peça singular	Qnt	Equivalência unitária	Equivalência total	unidade
válvula de pé com crivo	0	20	0,00	m
entrada de canalização	2	1,1	2,20	m
registro gaveta	3	0,5	1,50	m
tê de saída lateral	0	5,2	0,00	m
joelho 90°	1	2,5	2,50	m
LLs total =			**6,20**	**m**

fonte: NBR 5626/98

$$J = 10{,}65 \times Qt^{1{,}85} \times C^{-1{,}85} \times ds^{-4{,}87}$$

C = coeficiente de rugosidade de Hazen-Williams

aço galvanizado C= 120

J = 0,025 mca/m

então:

h_{ps} = **0,45 mca**

2.6 perda de carga no **recalque** em "m"

$$h_{pr} = (L_r + L_{Lr}) \times J$$

Onde:

L_{Lr} = perda de carga localizada em "m"
J = perda de carga unitária em mca/m

Responsável Técnico

Equivalência em metros das perdas de cargas localizadas				
diâmetro nominal 65mm, aço galvanizado				
Peça singular	Qnt	Equivalência unitária	Equivalência total	unidade
válvula de retenção vertical	0	8,1	0,00	m
válvula de retenção horizontal	2	5,2	10,40	m
registro gaveta	5	0,4	2,00	m
joelho 90°	9	2	18,00	m
Tê de saída lateral	0	4,3	0,00	m
tê de passagem direta	13	1,3	16,90	m
LLs total =			**47,30**	**m**

fonte: NBR 5626/98

$J = 10{,}65 \times Qt^{1,85} \times C^{-1,85} \times dr^{-4,87}$

C = coeficiente de rugosidade de Hazen-Williams

aço galvanizado C= 120

J = 0,05 mca/m

então: **h_{pr} = 5,83 mca**

2.7 Altura manométrica total

hmt =pA + hpr +hps - hRs-A

onde:

h_{Rs-A} = 6,00 m

h_{mt}= 43,33 mca

3 POTÊNCIA DO CONJUNTO MOTO-BOMBA CALCULADA

$P = 1000 \times h_{mt} \times Q_t / 75 \times \eta$ em CV

onde:

η = rendimento do conjunto moto-bomba

η = 70% 0,7

P= 4,18 CV CALCULADA

Responsável Técnico

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
SAT
SUBCOMANDANCIA DE ATIVIDADES TECNICAS

4 CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO MOTO-BOMBA

A bomba utilizada será do tipo Centrífuga impulsionada por motor elétrico com acionamento automático, a chave de partida do motor, estando sinalizada com a inscrição ***(alimentação da bomba de combate a incêndio, Não Desligar).*** *A rede de fornecimento de energia elétrica da bomba será independente do restante da edificação Sendo indicado o estado de funcionamento por um sinalizador sonoro que difere do som emitido pelo alarme da botoeira*

Memorial de Cálculo Resumo			
Vazão requerida (Q) *m³/h* :	***18,00***	Perdas na Sucção *(mca)* :	***0,45***
Pressão de utilização (Pu) *mca* :	***40,00***	Perdas no Recalque *(mca)* :	***8,88***
Diâmetro de recalque (Dr):	***2 1/2"***	Altura Manométrica total *(mca)* :	***43,33***
Diâmetro de sucção (Ds):	***3"***	BPI-22 R/F 2 1/2	
Atura de sucção (Hs) *m* :	***6,51***		
Atura de recalque (Hr) *m* :	***1,20***		
Comprimento de sucção (Ls) *m* :	***11,68***		
Comprimento de recalque (Lr) *m* :	***67,76***		

SUGESTIVO Características do conjunto moto-bomba	
Potencia (P):	***10 CV, BPI-22 R/F 2 1/2(Ø Rotor 162mm)***
Vazão (Q) *m³/h* :	***31,50***
Altura Manômetrica (Hman):	***4,40***
Diametro de sucção (Dsuc):	***1,00***
Diametro de recalque (Drec):	***1,00***
Altura máxima de sucção (mca):	***8,00***

Características da bomba jockey (pressurização)	
Potencia (P) *cv* :	***2 CV, Bomba Centrifuga SCHNEIDER***
Vazão (Q) *m³/h* :	***33,10***
Altura Manômetrica (Hman):	***44,00***
Diametro de sucção (Dsuc):	***2 1/2"***
Diametro de recalque (Drec):	***2 1/2"***

Responsável Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.243.697/0001-00 **MATRIZ**		**28/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE PENEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PENEDO GAB PREFEITO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BARAO DE PENEDO	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.200-000	**CENTRO**	**PENEDO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE PENEDO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **16:09:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SUPERINTENDÊNCIA FAZENDÁRIA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 589 - Centro Histórico - PENEDO - AL - CENTRO HISTÓRICO Telefone: (82) 99655-5456 CNPJ: 12.243.697/0001-00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
SAT

EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão:	01/01/1900	Nº Cad. CGM:	14156	Data Intervenção:	03/07/2024
Nº do Cadastro:	2368	Nº Cad. Anterior:		Último Usuário:	DANIEL ROMMULO DA SILVA

Identificação do Imóvel

Natureza:	PREDIAL	Contribuição IPTU:	IMUNE
Situação:	ATIVO	Contribuição TAXAS:	IMUNE

Localização do Imóvel

Inscrição:	01.003.036.03.0446.0000			Referência Loteamento:	
Seção:	0100303603	Face: 3	Quadra: 036	Cod.Lote:	446
Logradouro:	87 - ROD ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES				
Número:	SN	Complemento: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA		CEP:	57200-000
Bairro:	VITÓRIA				
Loteamento:	SEM LOTEAMENTO		Insc.Ant.:		

Identificação do Contribuinte

Nome:	CAIC PROFESSORA R. MENDONCA				
Identidade:	0000000000	Tipo Pessoa:	Física	CPF/CNPJ:	000.000.000-00

Endereço para Correspondência

Logradouro:	ROD . ENG. JOAQUIM GONCALVES		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	SANTA LUZIA	Cidade:	PENEDO
UF:	AL	Reside:	
CEP:	57200-000		

Medidas da Unidade

Testada Princ.:	0,00	Testada Fictícia:	0,00	Nº de Pavimentos:	1
Prof. Principal:	0,00	Fração Ideal:	0,0000	Ano Construção:	2000
Área Terreno:	13.293,70	Área total de Construção:	5.742,58	Área Coberta:	0,00
Área Unidade:	5.742,58	Área Comum da Unidade:	5.742,58	Zona Fiscal:	75

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra:	ESQUINA	Pedologia:	SECO	Nivelamento:	MESMO NÍVEL
Patrimônio:	PÚBLICO FEDERAL	Topografia:	PLANO	Tipo Terreno:	IRREGULAR
Ocupação Terreno:	CONSTRUÍDO	Limitação:	MURADO		

Identificação da Edificação

Situação Rua:	FRENTE	Uso do Imóvel:	COMERCIAL OU DE SERVIÇO
Situação do Lote:	ISOLADA	Padrão Construção:	C
Tipo de Construção:	OUTROS	Estado Conservação:	BOM
Patrimônio Edificação:	PÚBLICO FEDERAL	Estrutura:	METÁLICA
Regime Ocupação:	PRÓPRIA	Revestimento Superior:	SEM
Cobertura:	OUTROS	Revestimento Interno:	SEM
Esquadria:	SEM	Vidros:	SEM
Instalação Sanitária:	SEM	Condomínio:	NÃO
Testada da Edificação:	UMA FACHADA		

Água	(x)	Limpeza	(x)	Galerias Pluviais	(x)	Energia	(x)	Telefone	(x)	Passeio	( )
Esgoto	(x)	Pavimento	(x)	Guias Sarjetas	(x)	Iluminação	(x)	Col. Lixo	( )		

Reavaliação

Nº Processo: 0

Tributos

Valor IPTU:	R$ 28.635,65
Taxa de Conservação de Vias:	R$ 14,01
Taxa de Limpeza Pública:	R$ 28,02
Taxa de Coleta de Lixo:	R$ 42,03
Taxa de Iluminação:	R$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno:	R$ 509.919,77
Valor Construção:	R$ 5.837.209,33
Valor Venal:	R$ 6.347.129,10

Observações

0000000000

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250476027

SAT
INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

GILSON LIMEIRA ROMEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0219063460**
Registro: **0219063460AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MODERA ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **28.256.567/0001-42**

AVENIDA AVENIDA PAULISTA 1159
Nº: **1159**

Complemento:
Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **S PAULO**
UF: **SP**
CEP: **01311921**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R$ 800,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BOM JESUS
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **PENEDO**
UF: **AL**
CEP: **57200000**

Data de Início: **19/06/2025**
Previsão de término: **30/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **-23.564479, -46.65343**

Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PENEDO**
CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.919,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto de Incêndio do MUNICÍPIO DE PENEDO - ESCOLA SANTA LUZIA, conforme decreto Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência (COSCIE). Decreto n.º 55175-AL DE 15/09/2017. PROJETO DE TODOS OS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, EXTINTORES, HIDRANTES, SINALIZAÇÕES, DETECÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA). Área total construída: 3.919,53 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GILSON LIMEIRA ROMEIRO
RNP: 0219063460
Data: 02/06/2025 19:20:42

GILSON LIMEIRA ROMEIRO - CPF: 677.167.504-10

MODERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.256.567/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **02/06/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8303163247**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 068cA
Impresso em: 02/06/2025 às 19:20:42 por: , ip: 179.235.179.146

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE BOMBEIROS

Eu **Ronaldo Pereira Lopes**, CPF n° **123.590.764-34**, RG n° **696754**, Prefeito do Município de Penedo/AL, com a sede da Prefeitura localizada na **Praça Barão de Penedo, n° 19, Bairro Centro Histórico – Penedo/AL**, CNPJ **12.243.697/0001-00**.

Declaro para os devidos fins que a **Escola Municipal de Educação Básica Santa Luzia,** localizada na **Rua Senhor do Bonfim, S/N, Bairro Santa Luzia**, está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo e se enquadra na LEI N° 6.442/03, que estabelece as possibilidades para solicitar isenção da taxa de bombeiros para a regularização de edificações.

Declaro cumprir todas as normas e critérios exigidos na Lei acima especificada.

Penedo, AL, 03 de junho de 2025.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.03 15:42:46 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito de Penedo/AL

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23060079912.DIRCOV.PROCADM
HASH: 9172f777889440bb9d6cb218101d6ed8e5fc916f3d5286a784ef011fe4abecc5

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:41

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI5MTcyZjc3Nzg4OTQ0MGJiOWQ2Y2IyMTgxMDFkNmVkOGU1ZmM5MTZmM2Q1Mjg2YTc4NGVmMDExZmU0YWJlY2M1Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyNDc5LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.0yvZlzRp8pmEHjsr-4NbXM_IBsAKJmJrVuz7z3vF09N-tRLtKgQ-FtO6H39NAZJQZ3cT_lJC_7AoM7OnX9CXbvbTC9RCQepKleIs7DZaQAhMhyYwzEWqnNZFK6rco14SMvsSxSFVCDSnCloLKAcXFv1vDqEB4ws7ZRZVvraxdvqOph4uBeIzSlrFKmEt16s0iSi7-1L4grOPZnHt-1dLCGXvILa8wWexYgETsjNgesDEZXAGROD2wR9V43Cez_7TKZq-jijdv1zg_GEZczabRumOtABeccOYQd_1MyoZzNwyY5_3WEzbWclykhrGQHncSZWE48td2HDvdKvT6_f0YQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:47
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

ACCB

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

https://www.cbm.al.gov.br

Nº: 29579

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL registra que o Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência - PSCIE nº 63244 cadastrado neste CBMAL, referente a uma edificação do tipo E-EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA , com 1 pavimento(s) e área de construção de 3919.53 m², situado no(a) RUA BOM JESUS, SN, SANTA LUZIA, Penedo-AL, tendo como interessado SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, com CNPJ: 02210303000164 e responsável técnico GILSON LIMEIRA ROMEIRO com registro 0219063460 - AL, atendeu as exigências do Código de Segurança Contra Incêndios e Emergências e contém as seguintes medidas de segurança:

1. Acesso de viaturas - conforme IT 06/2021 CBMAL;
2. Resistência ao fogo dos elementos de construção - conforme IT CBMAL 08/2021;
3. Controle de materiais de acabamento - conforme IT CBMAL 10/2021;
4. Saídas de emergência - conforme IT CBMAL 11/2021;
5. Brigada de incêndio - conforme IT CBMAL 17/2021;
6. Iluminação de emergência - conforme IT CBMAL 18/2021;
7. Sistema de alarme de incêndio - conforme IT CBMAL 19/2021;
8. Sinalização de emergência - conforme IT CBMAL 20/2021;
9. Extintores - conforme IT CBMAL 21/2021;
10. Sistema de hidrantes - conforme IT CBMAL 22/2021;
11. Instalações elétricas - conforme IT CBMAL 20/2021.

Emitido em 22/08/2025
Analista: MAJ DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Vistado por: MAJ OSMAR DAMASCENO BRANDÃO

Observações:
1 - As medidas de segurança contra incêndio e emergências citadas neste Alvará de Construção estão especificadas, dispostas e quantificadas no PSCIE, sendo este de autoria de seu responsável técnico;
2 - Este documento NÃO É HÁBIL para obtenção do HABITE-SE, necessitando, pois do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Este documento deve ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico https://saps.cbm.al.gov.br/portal ou pelo celular, lendo o QRCODE acima.

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23061832979.DIRCOV.PROCADM
HASH: 40f11b43fc3c8d41b333ad99397d4221d0e0263e5b86ed580440cbbbdc3d7796

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:41

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI0MGYxMWI0M2ZjM2M4ZDQxYjMzM2FkOTkzOTdkNDI
yMWQwZTAyNjNlNWI4NmVkNTgwNDQwY2JiYmRjM2Q3Nzk2Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2
YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJ
pcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyND
k5LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.TUuRw3K5lHAq4INLJOeT_a7rvOumYX30UGhaenSH-RQZObMa-FFCQ06_z8JWx1ijO-
_KQFSIbKnDatpZDOkHNm17vVDD9tYU7lJiwFltFuaLZf1wyotb_bWiZ25sDk7JaM4PP2y8K8b1t4rBxrIWq-
zxt29DZQBZG3a-gqGCDH51j3EuewWLRR9OV-
x0MHZdeckGn9lX5IKj4gHANiTiUNpXtr0rgXpsz6d9TSv8mvT9GNMP4GSFrwYFlOQsOefC96BfPzWWcQ_g_JSqGzhe7p8y
iUhqnw0FgHGhdI4MHjtfiha0yWkikKnygAFpzzvvN2r76ng2o2ho5ykW7XC5pQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:48
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021

ANEXO E

CASOS DE ISENÇÃO DE SISTEMA FIXO DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

E.1.3 - GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E PISCINAS COBERTAS, DESDE QUE NÃO UTILIZADOS PARA OUTROS EVENTOS QUE NÃO SEJAM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESDE QUE AS ÁREAS DE APOIO NÃO ULTRAPASSEM 750 M²;



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

APROVAÇÃO:

VISTO EM 25/07/25

SAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILSON LIMEIRA ROMEIRO
ENG. Sanitarista e Ambiental
Eng.º d Segurança do Trabalho
CREA 021906346O AL

Número da ART: AL20250476027

OBRA: **ESCOLA SANTA LUZIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

OBSERVAÇÃO:

PLANTA BAIXA /GINÁSIO

ÁREA DO CONSTRUÍDA: 3918,59 m²
ÁREA TOTAL: 15.994,8 m²

DATA: JUN/2025

REF 01/05 REV-01

DESENHO: JERRI- SEINFRA PMP

ESCALA: 1/100

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23063864998.DIRCOV.PROCADM
HASH: ab7da81c8d0b569218c22f905697329f325ebcd8e128c60f0fe8a2d8307f3271

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:34

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiJhYjdkYTgxYzhkMGI1NjkyMThjMjJmOTA1Njk3MzI5ZjMyNWViY2Q4ZTEyOGM2MGYwZmU4YTJkODMwN2YzMjcxIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMTU0LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.x0zXlzozaQ6obDXZGxejAOECfx0ozYRV9CEC-4ixHHvyr02fRFVf0_NYaHBPb62hyDbG8rFKsOHx1FWdpzRwHyCGnqd24l58quCXPXRldCq6Y9P34ZUnalS_rrujQD-PWlauKMhOSuY85yOATwDwZEj0q2t42YVoTZkaVwmv9wlwKHaKUGh5y9yRmeZhC3jH4L8UPzRiCupRH2czzOlew2xwTryrVRaH-2NdS0mwzMZrJdWiCA5lkHDmSjlJzq48fyVG4CcJRpMAS-8SNxhnJNrqBwN7zVi5bPgp78U8KWehf0hLa2CpsMojZlIr9dzGR8dV7OTpK5s26yMn8nzQWA

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:42
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

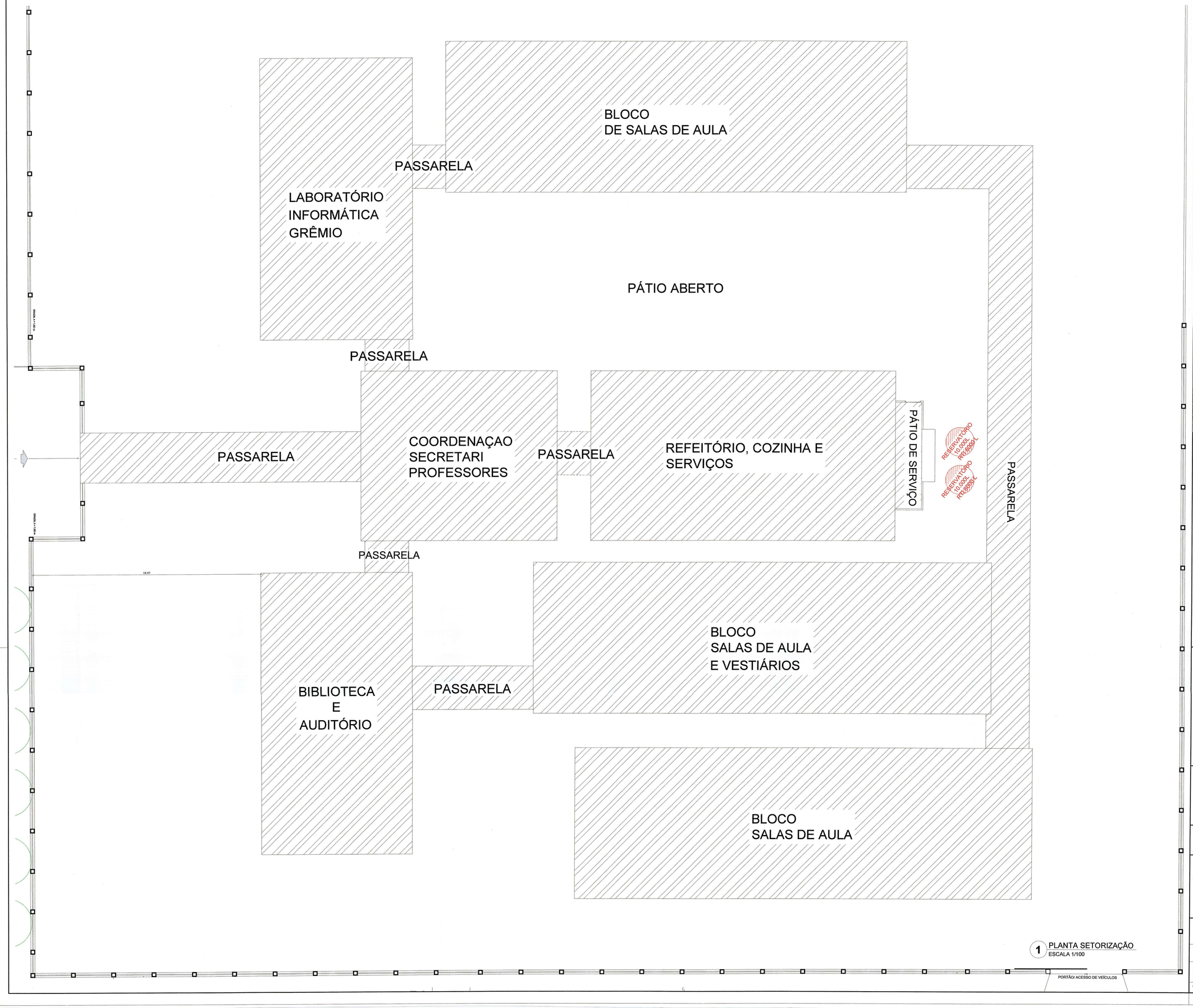

1 PLANTA SETORIZAÇÃO
ESCALA 1/100

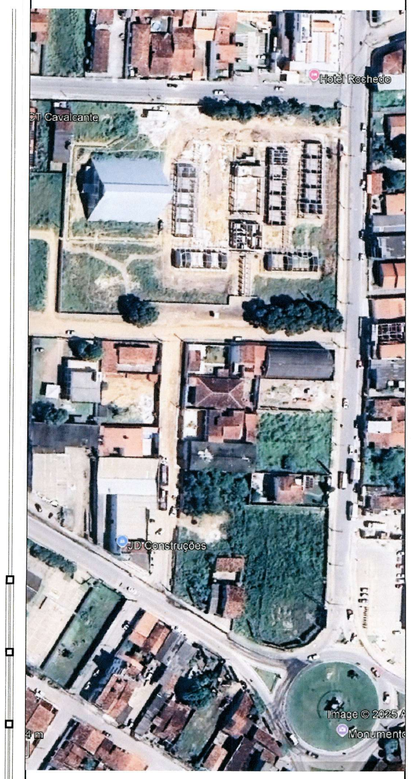

APROVAÇÃO:

VISTO EM 22/01/25
SUPERINTENDENCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS
Luiz BM Deborah
Mat. 27641-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSAVEL TÉCNICO:
GILSON LIMEIRA ROMEIRO
ENG. Sanitarista e Ambiental
Eng.º d Segurança do Trabalho
CREA 0219063460 AL

Número da ART: AL20250476027

OBRA: ESCOLA SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

OBSERVAÇÃO: COBERTURA

ÁREA DO CONSTRUÍDA: 3919,53 m² ÁREA TOTAL: 13.304,5 m²	DATA: JUN/2025	REF 02/05 REV-01
DESENHO: JERRI- SEINFRA PMP	ESCALA: 1/100	

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23064316877.DIRCOV.PROCADM
HASH: 0e4b15a6db2849a716a17ea14b4363ed896f2b807e2f8abab3eac9f2eff0a267

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:35

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiIwZTRiMTVhNmRiMjg0OWE3MTZhMTdlYTE0YjQzNjNlZDg5NmYyYjgwN2UyZjhhYmFiM2VhYzlmMmVmZjBhMjY3Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMTgxLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.VGGc9sb7LVcKd5-E0d0Mf5PHIkQs85yeIv6E9qCy8xgTR-L3dvcdIPCMeEX44JfbzxWEa8ZTk02HNHxt-qFc0aXCvCBRZPLWVYib1DCZlww1d8rZeHRWUCGRSCb7diidb0hcHnixIblmTHsxSQYdh8XstdgWEStw_5BnXedp5K8-1sVsDaLe_R2A9O6JOpY1zDq3dPnwP8BTjZlSQ-DHN8O3zxKaYLjw4TV8wEzvAgQMXFVygsae0MWYI-aj0v5RGDeptjjPCVMnl1qBpAlElGFxzZ9VvVbsJxiR7wdJqez7Ac_DJ2YKunM_MVYJE5wkjUFfGHUWv6bMs_p13SCICw

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:43
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**





APROVAÇÃO:

VISTO EM 27/08/25

SEPULTADOR/CAPITÃO DE SEGURANÇA

Ten. BM Débora
Mat. 27646-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILSON LIMEIRA ROMEIRO
ENG. Sanitarista e Ambiental
Eng.º d Segurança do Trabalho
CREA 0219063460 AL

Número da ART: AL20250476027

OBRA:

ESCOLA SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

OBSERVAÇÃO:

COBERTURA

ÁREA DO CONSTRUÍDA: 3919,53 m² ÁREA TOTAL: 13.304,5 m²	DATA: JUN/2025	REF 03/05 REV-01
DESENHO: JERRI- SEINFRA PMP	ESCALA: 1/100	

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23064512235.DIRCOV.PROCADM
HASH: e27e14dd4e80a77d66ffddbc523856175ae04b97fca2d8344a6abe133109b5a2

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:35

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiJlMjdlMTRkZDRlODBhNzdkNjZmZmRkYmM1MjM4NTYxNzVhZTA0Yjk3ZmNhMmQ4MzQ0YTZhYmUxMzMxMDliNWEyIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMjE0LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.lBg0KK5EP33Xz4Z6dJ-WsozQfb92I2LmiJyLCqaWEaKO2fSQlrhBBqFmfZB1njprKi3qhKuIPoriIJW7qQk_vXoFlm3oiovnXR9eHOqcd0WN1K_DzAwyXCw64aOcVeEH58-2CCcMfc2Em5NSP_M1C7VzF4Ts4p-ZrHR2BM74Cv2FAB82O5GZ6pnWVnzw6JVLj_SR0r4igxaj73LYWVZYFxXSN-wWKz33w2BaQCtuM0KPqoeRQP3gVfi3u1uiyY7pIieuK1S3FhkEh8RMCB5J8eBcF3pE2PKy-ixitma4TpLxT-fMVwOWc3CsDqmKusamRaXqCJHRhiQnTxhpioaDMQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:43
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

PROJETOS DE SEGURANÇA

ISOMÉTRICO

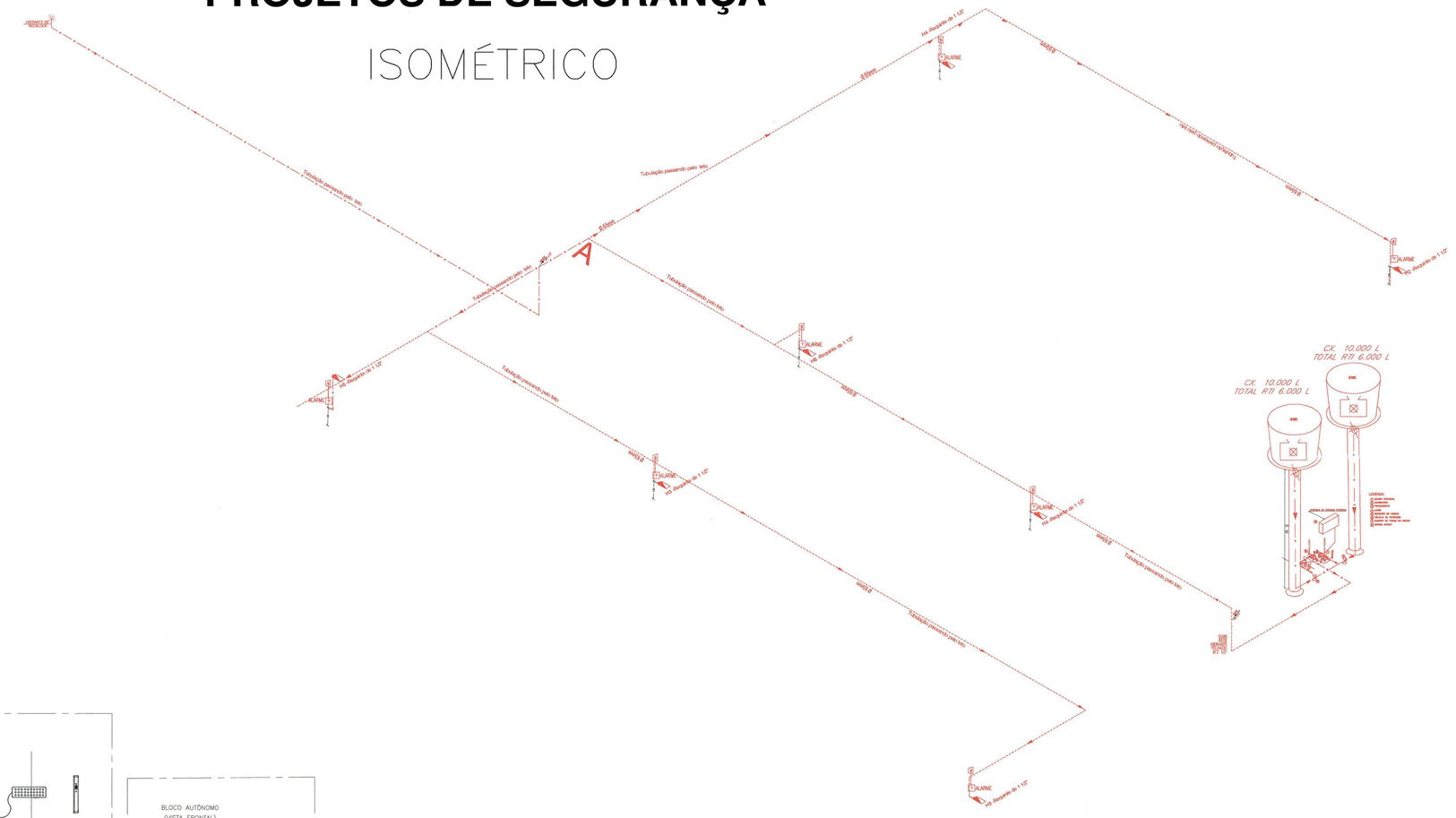



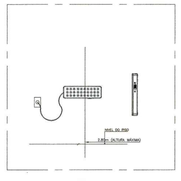



CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO MOTO-BOMBA
Potência CV, PRESSÃO (MCA), VAZÃO (M3/H)
(sucção 65mm, recalque (65mm) *



DETALHE 02
ISOMÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO

LEGENDA	
SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (5-B,C)
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO (2-A:20-B,C)
	PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	ACIONADORES MANUAIS COM ALARME
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	RESERVA DE INCÊNDIO
	ABRIGO DE MANGUEIRA COM HIDRANTE NO INTERIOR
	SISTEMA DE HIDRANTE SIMPLES
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	REGISTRO DE GAVETA
	CANALIZAÇÃO AÉREA PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO
	CANALIZAÇÃO ENTERRADA PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO
	HIDRANTE DE RECALQUE (PASSEIO)
	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
	DETECTOR DE CALOR PONTUAL

QUANTITATIVO PPCI - TÉRREO	
ITEM	QUANTIDADE
EXTINTOR DE H2O 10L	04
EXTINTOR DE PQS BC 6KG	01
EXTINTOR DE CO2 6KG	02
EXTINTOR DE PQS ABC 6KG	08
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50
PLACA EXTINTOR - COD. 23	15
PLACA SAÍDA A DIREITA - COD.12	36
PLACA EM FRENTE - COD. 14	05
PLACA SAÍDA FINAL - COD.17A	05
PLACA ESCADA - COD.15A	07
HIDRANTE	07
ACIONADOR MANUAL	07
AVISADOR SONORO	07
PLACA HIDRANTE	07
PLACA ACIONADOR MANUAL	07
PLACA AVISADOR SONORO	07
DETECTOR DE FUMAÇA	-
DETECTOR DE TEMPERATURA	-



Grau de Risco	Pop. Fixa	Alt 1	Alt 2	Alt 3	Alt 4	Alt 5	Alt 10	Acima de 10	Nível de Treinamento e de Instalação
A	Até 10	Básico	1	2	2	2	2	(vide 5)	Básico

Tipos Usuário	População Fixa	Quantidade de Brigadistas
Alunos	760	43
Total de Brigadistas	43	





HIDRANTE DE PAREDE E ABRIGO P/ MANGUEIRA
HIDRANTE, HABEMOS DO HIDRANTES SENDO CADA HIDRANTE C/2 MANGUEIRAS DE25m CADAU CANALIZAÇAO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO EM FERRO DU - AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"PARTINDO DU FUNDO DU RESERVATÓRIO SUPERIOR ATÉ O HIDRANTE DE PAREDE E DE PAREDE 01 E SEGUINDO ATÉ O HIDRANTE DE PAREDE LOCALIZADO NA CALÇADA DA VIA PÚBLICA

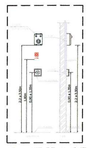

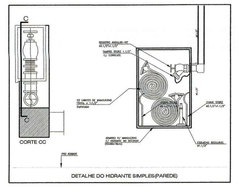

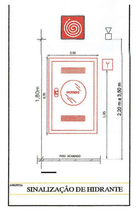

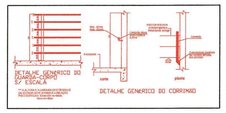

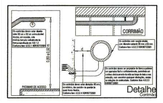

NOTAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
1 – O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMAS DA ABNT
2 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ALIMENTADO POR BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA
3 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMA
4 – PORTAS CORTA FOGO COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO EM TODAS AS ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMA
5 – SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO CONFORME NORMA
6 – VISTORIA CORPARMO DA AMBOS LADOS DOS ESTADOS.

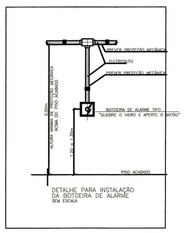

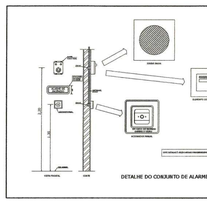

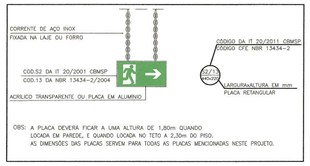

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA FINAL :

DEVE SER LUMINOSA E CONTER A PALAVRA "SAÍDA" E UMA SETA INDICANDO O SENTIDO, TER UM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO QUE GARANTA EFICIÊNCIA E VISIBILIDADE.

AS LETRAS E A SETA DEVEM TER COR VERDE SOBRE FUNDO BRANCO E DEVE TER FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 01 HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA NA REDE PÚBLICA.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

DEVE TER FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 02 HORAS, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA NA REDE PÚBLICA.

APROVAÇÃO:

VISTO EM__/__/____
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

BM Débora
Mat. 27641-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSAVEL TÉCNICO:
GILSON LIMEIRA ROMEIRO
ENG. Sanitarista e Ambiental
Eng.º d Segurança do Trabalho
CREA 021906346O AL

Número da ART: AL20250476027

OBRA:
ESCOLA SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

OBSERVAÇÃO:
ISOMÉTRICO

ÁREA DO CONSTRUÍDA: 3910,53 m²	DATA: JUN/2025	REF	
ÁREA TOTAL: 13.304,5 m²		04/05	
DESENHO: JERRI- SEINFRA PMP	ESCALA: 1/100	REV-01	

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23064685690.DIRCOV.PROCADM
HASH: 617cc961b966b7bff3f77407448b7d708568fdb1a99bd86200a20c576f10609e

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:35

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI2MTdjYzk2MWI5NjZiN2JmZjNmNzc0MDc0NDhiN2Q3MDg1NjhmZGIxYTk5YmQ4NjIwMGEyMGM1NzZmMTA2MDlliwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMjQ3LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.h_GUGi41BfCyZVTeFp3BlMae8Ao1qbLB73mtDX2V1_Oi2DGT4KwR4pm860Ppju4w2l0n1SjRlHFNJ66oo7FBQywhuaauzBHo-76hC2jA1WH1SwTx-S6h2ngX3b5gG9M8Z7wLX785w9m9UBUNQj5mEVCb9Jjj1X--Xf0EGdVh79DebVu3iXV_kKWacyVD1SugpOouIIFqOCxNKz32VvwvTB8LxTE1vUdZ-sO93w4c1mxiaDxqdnwGjNQwuvWm_QNIwrK-yxZkwJt7jiV7UR9jHGCRf6yyimLDVnQ-kY0yK5wEpdD4j59cdQm2mOAG50rAtdOD3X2t31t1ASzP_anrwA

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:44
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

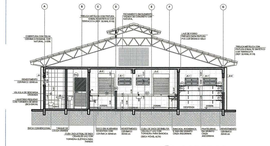

1 CORTE BB
ESCALA 1/100

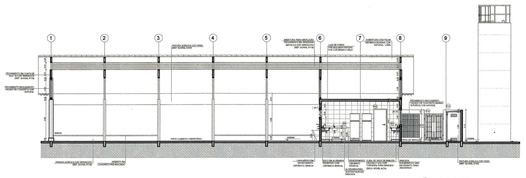

2 CORTE AA
ESCALA 1/100

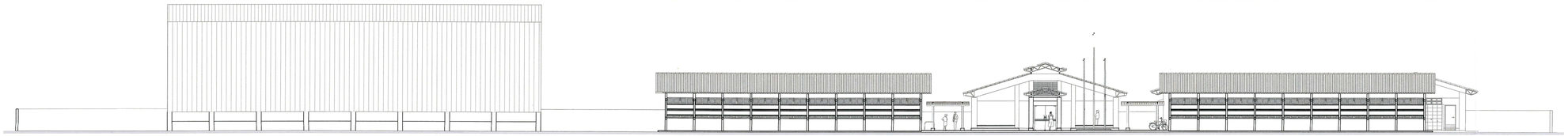

3 ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1/100

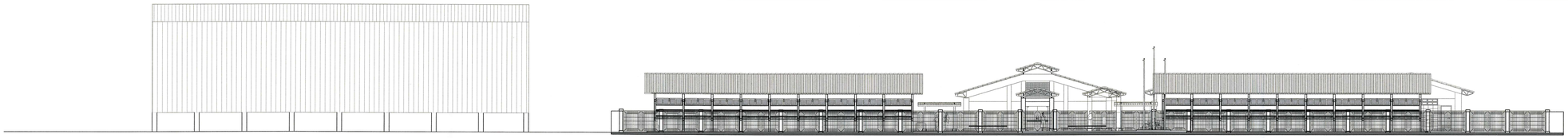

4 ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1/100

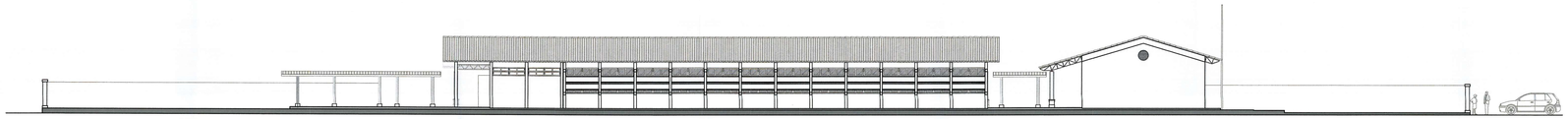

5 ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1/100

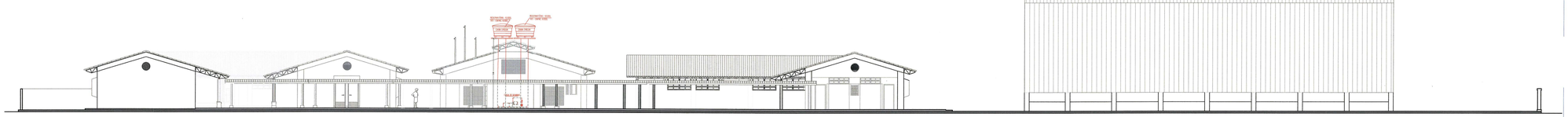

6 ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1/100



APROVAÇÃO:

VISTO EM 22/08/25

SAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GILSON LIMEIRA ROMEIRO
ENG. Sanitarista e Ambiental
Eng.º d Segurança do Trabalho
CREA 0219063460 AL

Número da ART: AL20250476027

OBRA:
ESCOLA SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

DESCRIPÇÃO:
CORTES

ÁREA DO CONSTRUÍDA: 3615,55 m² ÁREA TOTAL: 13.304,5 m²	DATA: JUN/2025	REF 05/05 REV-01
DESENHO: JERRI- SEINFRA PMP	ESCALA: 1/100	

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23064902450.DIRCOV.PROCADM
HASH: 5e3c15f069eeac505edcc0ad4efcbaf1d34d8fb30d0eb70976ed5a7ff13633d2

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:35

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI1ZTNjMTVmMDY5ZWVhYzUwNWVkY2MwYWQ0ZWZjYmFmMWQzNGQ4ZmIzMGQwZWI3MDk3NmVkNWE3ZmYxMzYzM2QyIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMjgwLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.qDj5KzlUyVAL0zNBx7zcElnlYtuE1QNx1l2OqmosXC5WgeUoHblaSmvekkqPy0RL8e6w9B6qQ4DGtayH715c_mLWt5_RhsQ055HeUQvIVQdE6aHSEFDBxBmPNQAhp2rgWtyYzOERGTpQRQrW92KScDI7SQPnXSJVSfTolTkyXYcZg-X4tapIbTtwYysp3mi338l8G3M5fu845-KWFcALyZ61W4TkEZ-uKUVcAqSdu89lO9I9_A1mp2xwPaDce6sNuzrDETdz7g_jKdeLt2HfwWmAkq00zVG36anAwcpjTClC8WSe7hEm3X4lEPdTAxvVAhvkwETOR-0RGNYVqAXc-w

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:35
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:44
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250476027

SAT
INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

GILSON LIMEIRA ROMEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0219063460**
Registro: **0219063460AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MODERA ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **28.256.567/0001-42**

AVENIDA AVENIDA PAULISTA 1159
Nº: **1159**

Complemento:
Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **S PAULO**
UF: **SP**
CEP: **01311921**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R$ 800,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BOM JESUS
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **PENEDO**
UF: **AL**
CEP: **57200000**

Data de Início: **19/06/2025**
Previsão de término: **30/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **-23.564479, -46.65343**

Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PENEDO**
CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.919,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto de Incêndio do MUNICÍPIO DE PENEDO - ESCOLA SANTA LUZIA, conforme decreto Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência (COSCIE). Decreto n.º 55175-AL DE 15/09/2017. PROJETO DE TODOS OS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, EXTINTORES, HIDRANTES, SINALIZAÇÕES, DETECÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA). Área total construída: 3.919,53 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GILSON LIMEIRA ROMEIRO
RNP: 0219063460
Data: 02/06/2025 19:20:42

GILSON LIMEIRA ROMEIRO - CPF: 677.167.504-10

MODERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.256.567/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **02/06/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8303163247**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 068cA
Impresso em: 02/06/2025 às 19:20:42 por: , ip: 179.235.179.146

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23065338157.DIRCOV.PROCADM
HASH: b730ca0330c57fe990b792e21bec2966419c15091d8fe8f1b4d5e8b72393a954

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:34

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiJiNzMwY2EwMzMwYzU3ZmU5OTBiNzkyZTlxYmVjMjk2NjQxOWMxNTA5MWQ4ZmU4ZjFiNGQ1ZThiNzIzOTNhOTU0Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpc CI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMTA4 LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.t9x1PI1FSUlA_aOBkab2QEQxYcXS-GynP-3xj4mRyxEc3se0kbXhX00nI1nVY4zurAFgOWXgR5zuZkMCsijscMo420b2YEBhBikp_D4nPgR44EiRxW3sjsjt1EuWXiVbWR x-kSczioKz7yhzxqfeY9T4Np4uG4CEazc2fIAxeajAbhsLQClL65FTi9OmxFjoBIDmQ85m1HTJE8egkE_NHfgtRbat9cEjL9zO L9Qi6yz77-21u5GUHpKDcwn81UW6ZXgz1GzuVnHZX5L4O5_XfqwlQxscg5-u85uhjLmijuHfUcd043UlTu4B7GHzpAbzNbOAgoXM6e4eNYQo9bD-Dg

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260518434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIANA DANTAS BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** RNP: **0721929346**

Registro: **10000019760AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Penedo** CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

PRAçA BARãO DE PENEDO Nº: **03**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENEDO** UF: **AL** CEP: **57200000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA BOM JESUS Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **PENEDO** UF: **AL** CEP: **57200000**

Data de Início: **13/12/2025** Previsão de término: **13/01/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Penedo** CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.228,08	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA.

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARIANA DANTAS BARROS
RNP: 0721929346
Data: 15/01/2026 10:38:46

MARIANA DANTAS BARROS - CPF: 047.500.765-46

AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO:03924301425
Assinado de forma digital por AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO:03924301425
Dados: 2026.01.15 10:46:13 -03'00'

Prefeitura Municipal de Penedo - CNPJ: 12.243.697/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **15/01/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8303415867**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: C3xb4
Impresso em: 15/01/2026 às 10:38:47 por: , ip: 179.0.32.161

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23060741555.DIRCOV.PROCADM
HASH: 0200b0d3c64a80142514eb3191c09e75501d3bbc8468a75f3457768b04e80ed2

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:34

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiIwMjAwYjBkM2M2NGE4MDE0MjUxNGViMzE5MWMwOWU3NTUwMWQzYmJjODQ2OGE3NWYzNDU3NzY4YjA0ZTgwZWQyIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMTI5LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.iMR5Y_inMEhZ6xN32LJGEnW5xV9LblbI7EyaRKP2gn10Npu1P1ECudX7THPDsRrlrIrQ_q9OAlfG81nY6npsikWD8kB8RBMNRPLjOAiLV7lhu7GDtAFnSklOi541WH2ettfCAIH5SilbDWtdksHbPnw92Qi72QAAM3N1vqWwqKCKCMPqDNc83uWjfJz3BNYNQ6gEXlUy-uzK_bMO6-tm3UutHxDuwS8XP8569BuA1yqv3Ahia_SrQ3XKe2sepVllCu6TtRmQJtm8o8YDH_kdsu0PcZwmXUpkd6jRc66pBuxqg1dfnQWboQfp8jKW4pRqkUsGGBVtYfBq147OMLhaKQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:34
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:42
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

BANCO/DATA BASE
SINAPI - 09/2025 - Alagoas
ORSE - 09/2025 - Sergipe

OBRA:
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio -ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO

Valor Final do Orçamento 137.691,84
BDI 22,47 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**		**1**		**137.691,84**	**137.691,84**	**100,00 %**
1.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**		**1**		**56.058,56**	**56.058,56**	**40,71 %**
1.1.1	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	22	124,45	152,41	3.353,02	2,44 %
1.1.2	97488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	325,99	399,24	399,24	0,29 %
1.1.3	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	95,80	117,33	938,64	0,68 %
1.1.4	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	340	108,85	133,31	45.325,40	32,92 %
1.1.5	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	210,42	257,70	3.350,10	2,43 %
1.1.6	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	215,38	263,78	1.318,90	0,96 %
1.1.7	94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	231,15	283,09	283,09	0,21 %
1.1.8	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	9	33,52	41,05	369,45	0,27 %
1.1.9	95786	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	33	17,83	21,84	720,72	0,52 %
1.2			**ACESSÓRIOS**		**1**		**33.804,13**	**33.804,13**	**24,55 %**
1.2.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	313,59	384,05	2.688,35	1,95 %
1.2.2	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	664,16	813,40	1.626,80	1,18 %
1.2.3	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	5.825,95	7.135,04	7.135,04	5,18 %
1.2.4	1191	Próprio	BOMBA DE INCÊNDIO JOCKEY 2CV	UN	1	3.215,98	3.938,61	3.938,61	2,86 %
1.2.5	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	430	16,10	19,72	8.479,60	6,16 %
1.2.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215	3,53	4,32	928,80	0,67 %
1.2.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	18,55	22,72	159,04	0,12 %
1.2.8	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	21,13	25,88	181,16	0,13 %
1.2.9	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	191,78	234,87	469,74	0,34 %
1.2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215	5,13	6,28	1.350,20	0,98 %
1.2.11	1179	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	UN	7	335,99	411,49	2.880,43	2,09 %
1.2.12	1180	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL	UN	1	1.978,10	2.422,58	2.422,58	1,76 %
1.2.13	1181	Próprio	ACIONADOR MANUAL - INCÊNDIO	UN	7	180,08	220,54	1.543,78	1,12 %
1.3			**HIDRANTES**		**1**		**32.100,16**	**32.100,16**	**23,31 %**
1.3.1	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	331,60	406,11	406,11	0,29 %
1.3.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	313,59	384,05	384,05	0,28 %
1.3.3	1188	Próprio	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS.	UN	1	1.291,73	1.581,98	1.581,98	1,15 %
1.3.4	1182	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7	3.467,67	4.246,86	29.728,02	21,59 %
1.4			**EXTINTORES**		**1**		**7.181,37**	**7.181,37**	**5,22 %**
1.4.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	305,63	374,31	374,31	0,27 %

1.4.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3	865,63	1.060,14	3.180,42	2,31 %
1.4.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4	270,63	331,44	1.325,76	0,96 %
1.4.4	1177	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNCIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC.	UN	8	234,84	287,61	2.300,88	1,67 %
1.5			**SINALIZAÇÕES**		**1**		**8.547,62**	**8.547,62**	**6,21 %**
1.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	58	22,04	26,99	1.565,42	1,14 %
1.5.2	1193	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	UN	90	63,35	77,58	6.982,20	5,07 %

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 12:00:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 10000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23060431966.DIRCOV.PROCADM
HASH: 9db6be2cddbe10cba6019471cd81190840dcf83d3ade4f3cd622efdbd19bcd3b

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:40

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI5ZGI2YmUyY2RkYmUxMGNiYTYwMTk0NzFjZDgxMTkwODQwZGNmODNkM2FkZTRmM2NkNjIyZWZkYmQxOWJjZDNiIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMzAzLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.ON876dXSxZBWQ40FfQY2s1lHTnD6gczqPyq2AEZuFEz0p-_WZizd9eRPDv5AqDLpK3-DC4Xg0mQI1uENc1T4Me8lUgqXJ7T-6fHsi6B3mg4rDIp2nQGkXJUJdh0MV0Lk51-Eucl6B13kNm1lKyGujROdOkRUbRs522QdQPLrS0DjZrXtnZwJIEgEv4K_mC-142lGdsj0rJjFiLdIJObsQEV8HSvC40SACiyWlGt6Qhifq-GpU5HFKKje5ShxGLB4RZIpjFj4XqoRgXpo_xpzXtSDqKo-VnWYNfwZv_HVC89_db-e27KTb7WGK_5QBACu2JuL-k78YSrRkuiQFo8MNQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:45
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

BANCO:

SINAPI - 09/2025 - Alagoas
ORSE - 09/2025 - Sergipe

OBRA:

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO

PLANLHA CONTRATUTAL											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C	L	h	ÁREA	VOLUME	FATOR	TOTAL:	TOTAL ITEM:
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.1.4	**TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**M**									**340**
	Passarela de acesso/Coordenação, secretaria, professores	m		75						75	
	Biblioteca e auditório/circulação	m		25						25	
	Bloco sala de aula e vestiários	m		55						55	
	Bloco sala de aula	m		15						15	
	Pátio coberto/refeitório	m		65						65	
	Laboiratório de informatica e grêmio	m		35						35	
	Bloco de sala de aula / Pátio aberto	m		35						35	
	Casa de bombas	m		35						35	
1.2.5	**ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022**	**M**									**430**
	Coordenação, secretaria, professores	m	2	35						70	
	Laboratório de informatica e grêmio	m	2	25						50	
	Bloco de sala de aula / Pátio aberto	m	2	35						70	
	Biblioteca e auditório/circulação	m	2	30						60	
	Bloco sala de aula e vestiários	m	2	55						110	
	Bloco sala de aula	m	2	10						20	
	Pátio coberto/refeitório	m	2	25						50	
		m									
1.2.6	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**M**									**215**
	Coordenação, secretaria, professores	m		35						35	
	Laboratório de informatica e grêmio	m		25						25	
	Bloco de sala de aula / Pátio aberto	m		35						35	
	Biblioteca e auditório/circulação	m		30						30	
	Bloco sala de aula e vestiários	m		55						55	
	Bloco sala de aula	m		10						10	
	Pátio coberto/refeitório	m		25						25	
		m									
1.2.10	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**M**									**215**
	Coordenação, secretaria, professores	m		35						35	
	Laboratório de informatica e grêmio	m		25						25	
	Bloco de sala de aula / Pátio aberto	m		35						35	
	Biblioteca e auditório/circulação	m		30						30	
	Bloco sala de aula e vestiários	m		55						55	
	Bloco sala de aula	m		10						10	
	Pátio coberto/refeitório	m		25						25	

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 10000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23061631026.DIRCOV.PROCADM
HASH: dff1ceb377c8f6a1385b70ae321e3e58c6ffe0350d2a2deb0a1cb00669213964

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:40

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiJkZmYxY2ViMzc3YzhmNmExMzg1YjcwYWUzMjFlM2U1OGM2ZmZlMDM1MGQyYTJkZWIwYTFjYjAwNjY5MjEzOTY0Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMzMxLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.pS_oq-8em0l4cQlQBe5z9Ti7NyFLVf1bGuwxL5NB6r3aEPll-Tl4UyNgtscQJ3SkwkI5qmezaTPzWaHFwLAizGVkizgGhKoo7B3I674hPUYM9vkceYol8ZF0uRjsd9anHKKOEQo_-bFsvbbo7sIsURaV7HGqdbS1OROFTwby2B7CiqX5e4ghqSJTjxjFIpzMnI-tgKl4j9tNW3I7ZAIJeLwD0PDpeJJsnLIS66G2-AaS82bK_Bd9mJUVGgHWbRWZIcBwGelha8hml2TrOzSqNJiQ5rlamYm-W3FtlRh0_7-w2FcNHca8SFl-uhcE3AtKBZwEkcrsekr-G2yPGt28yA

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:45
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Composições Analíticas com Preço Unitário
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Alagoas
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1191	Próprio	BOMBA DE INCÊNDIO JOCKEY 2CV	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	3.215,98	3.215,98
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,90	3,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,96	7,92
Insumo	14660	ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	Equipamento	un	1,0000000	3.130,30	3.130,30
Insumo	2436	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	2696	SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
				MO sem LS => 70,04		LS => 0,00	MO com LS =>	70,04
				Valor do BDI => 722,63			Valor com BDI =>	3.938,61

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1179	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	335,99	335,99
Composição Auxiliar	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	332,75	332,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	32,44	3,24
				MO sem LS => 2,64		LS => 0,00	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI => 75,50			Valor com BDI =>	411,49

1.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1180	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.978,10	1.978,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	14646	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	1.953,85	1.953,85
Insumo	2436	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
				MO sem LS => 20,44		LS => 0,00	MO com LS =>	20,44
				Valor do BDI => 444,48			Valor com BDI =>	2.422,58

1.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1181	Próprio	ACIONADOR MANUAL - INCÊNDIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	180,08	180,08
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,81	1,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,96	1,98
Insumo	12664	ORSE	Acionador manual com botoeira " aperte aqui" - endereçável	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	158,69	158,69
Insumo	2436	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS => 17,51		LS => 0,00	MO com LS =>	17,51
				Valor do BDI => 40,46			Valor com BDI =>	220,54

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1188	Próprio	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.291,73	1.291,73
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m2	0,84	119,80	100,63
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m2	0,70	6,92	4,84
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m3	0,168	55,61	9,340
Insumo	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m2	0,70	37,18	24,03
Insumo	10899	SINAPI	Adaptador em latao, engate rapido 2 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2", para instalacao predial de combate a incendio	Material	un	1,0000000	144,57	144,57
Insumo	4721	SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m3	0,0240000	137,75	3,31
Insumo	10904	SINAPI	Registro ou valvula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predial de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressaode ate 200 psi	Material	un	1,0000000	330,00	330,00
Insumo	11108	ORSE	Tampa de ferro fundido (60x40cm)	Material	un	1,0000000	500,10	500,10
Insumo	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	172,85	172,85
				MO sem LS => 64,34		LS => 0,00	MO com LS =>	64,34
				Valor do BDI => 290,25			Valor com BDI =>	1.581,98

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1182	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	3.467,67	3.467,67
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,90	3,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	10885	SINAPI	Caixa de incendio/abrigo para mangueira, de embutir/interna, com 90 x 60 x 17cm, em chapa de aco, porta com ventilacao, visor com a inscricao "incendio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha	Material	un	1,0000000	510,07	510,07
Insumo	6902	ORSE	Chave para engate rápido storz 2 1/2" (incendio)	Material	un	1,0000000	31,42	31,42
Insumo	2696	SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	37555	SINAPI	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio	Material	un	1,0000000	471,42	471,42
Insumo	21034	SINAPI	Mangueira de incendio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliester e tubo interno em borracha sintetica, com unioes engate rapido	Material	un	2,0000000	809,94	1.619,88
Insumo	10904	SINAPI	Registro ou valvula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predial de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressaode ate 200 psi	Material	un	1,0000000	330,00	330,00
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	172,85	172,85
Insumo	20974	SINAPI	Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	Material	un	1,0000000	289,14	289,14
				MO sem LS => 5,57		LS => 0,00	MO com LS =>	5,57
				Valor do BDI => 4,95			Valor com BDI =>	26,99

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1177	Próprio	EXTINTOR PÓ ABC	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	234,84	234,84
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	0,40	
Insumo	10892	SINAPI	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	233,00	
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	1,46	234,84
				MO sem LS => 1,46		LS => 0,00	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI => 52,77			Valor com BDI =>	287,61

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1193	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	63,35	63,35

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	22,22	6,67
Insumo	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	55,93	55,93
Insumo	4791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0200000	37,74	0,75
				MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91
					14,23			Valor com BDI =>	77,58

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 1000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23065615670.DIRCOV.PROCADM
HASH: b3b83dc578105bb9d54ce9960016a6ddf4f685825d9c1a313f700c44e5309698

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:40

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiJiM2I4M2RjNTc4MTA1YmI5ZDU0Y2U5OTYwMDE2YTZkZGY0ZjY4NTgyNWQ5YzFhMzEzZjcwMGM0NGU1MzA5Njk4Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMzU4LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.CCPv1RL5EGl0sjPNUvjTLYC_EQ0kzpN_2maUDrv7kBQjf3m-jKfqqEONO8i431L1yqDyEPt_J3kC20jspR2-UBeuPtpSTA7jQJRkCHQvciXyM610tXyqi8XlOaEeEbMmV7rNTJ7d3z_FsaBYg8T_0nizxWlb41qaKETZrFskQCNsURUUBYn5yosdGJGmzRESpNAKnJQNXqlpkxymsRgAOPdNMFG2XHY7yDgNNdxwx8yg7AM7oQj6rvEdWkH66qZqvdt6vqMwSFUB0ipIzw129_Fczf3zzcp0kDla3vC63ylAXnyTkCdmcmmZi1tz7K27AMuUmJC4qLvwMS6ZLE-LEA

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:45
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Pela presente, na qualidade de orçamentista responsável, declaro para os devidos fins que o orçamento referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA foi elaborado seguindo as seguintes diretrizes:

1. Composições de Referência: As composições de custos unitários que não constam como "Próprias" neste orçamento foram extraídas diretamente das bases de dados SINAPI (09/2025) e ORSE (09/2025), mantendo-se a fidelidade aos seus respectivos códigos e descrições originais.

2. Composições Próprias: Para os serviços não contemplados nas bases de referência citadas, foram desenvolvidas Composições de Preços Unitários (CPUs) Próprias, detalhadas conforme a tabela abaixo:

Tabela de Composições Próprias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1191	BOMBA DE INCÊNDIO JOCKEY 2CV
1179	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO
1180	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL
1181	ACIONADOR MANUAL - INCÊNDIO
1182	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1177	EXTINTOR DE INCÊNCIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC.
1193	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA

As CPUs detalhadas de cada item listado acima encontram-se em anexo a esta declaração, contendo o detalhamento de insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), coeficientes de produtividade e respectivos custos.

Penedo/AL, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA/AL 10000019760

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23061777589.DIRCOV.PROCADM
HASH: 84b27856b4b2b07379af163d9effe4de42dd61ca52e9c45b19d96bc9f5680754

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:40

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI4NGIyNzg1NmI0YjJiMDczNzlhZjE2M2Q5ZWZmZTRkZTQyZGQ2MWNhNTJlOWM0NWIxOWQ5NmJjOWY1NjgwNzU0Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMzgwLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.JYSufFfhO2t-XTuGQ-Ip88tc01xtZdFHCQSVFEhxjPgsueC854XjAIIvUNuLWxT38NFndKX8-IfktsqI8tZK33C52wVLSVbOOPM7kb7TcEguQm32M7x6W4uEY38Xaw9IkihW9BezpY4zZvtlgazeyOLU9PWAw1sNlOAfgEjW41eA_tdERQaGtQ0Wr-O4cG5M8Gl2HHY21MgOLSaMzbXRc_ENgKN0xB32yd7pYzrVtOoUjPjnUcSkUvUAYr6O-f8qE4PxagGupNt8FKbEID5WhlbrG3yu7EUfuNfiisyY3STNMkBETuLeqpiS9KCcsfyzMtaEG6E3rjA15mTlWeXKXw

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:40
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:46
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obra
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Alagoas
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	340,0	133,31	45.325,40	32,92	32,92
1182	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15M - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	7,0	4.246,86	29.728,02	21,59	54,51
104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	430,0	19,72	8.479,60	6,16	60,67
102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,0	7.135,04	7.135,04	5,18	65,85
1193	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	90,0	77,58	6.982,20	5,07	70,92
1191	Próprio	BOMBA DE INCÊNDIO JOCKEY 2CV	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0	3.938,61	3.938,61	2,86	73,78
94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	22,0	152,41	3.353,02	2,44	76,22
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	13,0	257,70	3.350,10	2,43	78,65
101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	3,0	1.060,14	3.180,42	2,31	80,96
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	8,0	384,05	3.072,40	2,23	83,19
1179	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	7,0	411,49	2.880,43	2,09	85,28
1180	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0	2.422,58	2.422,58	1,76	87,04
1177	Próprio	EXTINTOR PÓ ABC	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	8,0	287,61	2.300,88	1,67	88,71
99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	813,40	1.626,80	1,18	89,89
1188	Próprio	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	1.581,98	1.581,98	1,15	91,04
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	58,0	26,99	1.565,42	1,14	92,18
1181	Próprio	ACIONADOR MANUAL - INCÊNDIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	7,0	220,54	1.543,78	1,12	93,30
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	215,0	6,28	1.350,20	0,98	94,28
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	4,0	331,44	1.325,76	0,96	95,24
92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	5,0	263,78	1.318,90	0,96	96,20
92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	8,0	117,33	938,64	0,68	96,88
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	215,0	4,32	928,80	0,67	97,56
95786	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	33,0	21,84	720,72	0,52	98,08
101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	234,87	469,74	0,34	98,42
101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Poços de Visita e Caixas para Bocas de Lobo	UN	1,0	406,11	406,11	0,29	98,72
97488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	399,24	399,24	0,29	99,01
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	374,31	374,31	0,27	99,28
95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	9,0	41,05	369,45	0,27	99,55
94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	283,09	283,09	0,21	99,75
91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	7,0	25,88	181,16	0,13	99,88
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	7,0	22,72	159,04	0,12	100,00

Total sem BDI	**112.429,25**
Total do BDI	**25.262,59**
Total Geral	**137.691,84**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 10000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23063392149.DIRCOV.PROCADM
HASH: 674b9704c52ca55a7acd4162258057d18423f36e7bec436eb7fe1b6e6a7f99d0

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:41

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI2NzRiOTcwNGM1MmNhNTVhN2FjZDQxNjIyNTgwNTdkMTg0MjNmMzZlN2JlYzQzNmViN2ZlMWI2ZTZhN2Y5OWQwIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyMzk4LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.I2kxSgr8kGLq994rn46e0nCgkqr4_up1crJQhJ0wpFMdrXSaliTDc32i-jNwRTYwNLOR5ea2za-Jua4W6k1FKh4QNPF516NdmmJQJsN09hJu2Q9KoxU3qQ2s38ztTf9bgI1yyuozgkRdevUvnw4sMELuOvqOMJc5rTY8_VmsYIu1mBz-LMS_akW9F11MXJnajfGIBV6bge4x6rH3j5yWl1ydCldrfP_Gddyb45e0mcp1OiUnU1ToIDF56x7wA2Zk8uT4t60h1wd3-mJleP9cWaw083fLsZq8Quzz7afCxhSkEtvjwJA9Qqa6F8R72PNNrOVGuVb57NCYdIOIWo5tcQ

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:46
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obra
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Alagoas
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**	**100,00% 137.691,84**	27,72% 38.170,52	41,99% 57.811,28	24,73% 34.055,81	5,56% 7.654,22
1.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**	**100,00% 56.058,56**	50,00% 28.029,28	50,00% 28.029,28		
1.2	**ACESSÓRIOS**	**100,00% 33.804,13**	30,00% 10.141,24	30,00% 10.141,24	30,00% 10.141,24	10,00% 3.380,41
1.3	**HIDRANTES**	**100,00% 32.100,16**		50,00% 16.050,08	50,00% 16.050,08	
1.4	**EXTINTORES**	**100,00% 7.181,37**		50,00% 3.590,69	50,00% 3.590,69	
1.5	**SINALIZAÇÕES**	**100,00% 8.547,62**			50,00% 4.273,81	50,00% 4.273,81
Porcentagem			**27,72%**	**41,99%**	**24,73%**	**5,56%**
Custo			**38.170,51**	**57.811,28**	**34.055,81**	**7.654,22**
Porcentagem Acumulado			**27,72%**	**69,71%**	**94,44%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**38.170,51**	**95.981,79**	**130.037,60**	**137.691,84**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 10000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23065858383.DIRCOV.PROCADM
HASH: 3c66a3648197bceff8c991ad65131faac023b84f1366acb1b24ac4c7440df849

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:41

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiIzYzY2YTM2NDgxOTdiY2VmZjhjOTkxYWQ2NTEzMWZhYWMwMjNiODRmMTM2NmFjYjFiMjRhYzRjNzQ0MGRmODQ5Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyNDI5LCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.FDwDLE36Zb_n7wCRPmJItrUp7T0R3E__1sC41UikgQLs9_Bb1MGOKzpFEanEX4UV0PKLTEX0GF1a4f5Yh4LrZmuPKGuMr47WK-lZKQFIiIs15aOF9uEhMHY3VSMv977_hmsxywICsFOx5_Qi7uCNKRPkLMXBmc0KqdaMnV5Bm6S4M2AIhRio5_LwDaiSvEpkTX9gfErUqLpjBQdceB4NAXbFedYupn4fPgTV4iUqLTr1p0e3XN5ElWPlPUmvz8xGoVqlTf590Ogc518sD8jSlgwkFC5Nqvceb14HzInqRj0c6Jq48KzORwEDCb3Ra_G6fxrkthemVyjOQs0Aywlp1w

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:47
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Regime previdenciário previsto para a obra:
NÃO DESONERADO

OBRA: **Projeto de prevenção e combate a incendio da ESCOLA MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO**

LOCAL: **Rua Bom Jesus, S/N, Santa Luzia, Municipiode Penedo, Alagoas.**

Quadro de Composição do BDI

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**5,00%**

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**22,47%**				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 15/06/2026 11:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil
CREA nº 10000019760/AL
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.23062819792.DIRCOV.PROCADM
HASH: 2d358a8fd65f60a0b78d2c159efd964c59aa60a27c01060a03dd8ce708781c06

AUTOR

David Oliveira Silva (e-mail: david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

23 de Junho de 2026, 10:41

ASSINADORES

David Oliveira Silva assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiIyZDM1OGE4ZmQ2NWY2MGEwYjc4ZDJjMTU5ZWZkOTY0YzU5YWE2MGEyN2MwMTA2MGEwM2RkOGNlNzA4NzgxYzA2Iiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJEYXZpZCBPbGl2ZWlyYSBTaWx2YSIsImUiOiJkYXZpZC5lbmcyMDE5QGdtYWlsLmNvbSIsImMiOiI0MzM5MTM2Njg5MyIsInAiOiI4Mjk5MTI5ODMzMyJ9LCJpcCI6IjE2OC4xODEuMTE0LjExOSIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTkuNzUwNiwgLTM2LjY2MTkifSwiaWF0IjoxNzgyMjIyNDYyLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.wAZAkmF3yZ2CVqkjSIWBRwsoFmVRzmqPZeMTOVOa_252wn2ASvjx5uow7H0aVTC8v4SWQoXEw3bwqvt3fo6RaxfBUNDLFstZNdtmzfxn2D-eUTk4hbvheVE1ZLhcfgdgN0m_hZ8ujlx-rHCxSWtrm4q3sge_XvoZFXdR2U9bEFne-uchfSTZ5WnnEIcynCtvRSusgwJ1PgtgVvE9cIeyrUmLrdtUCZJoVYWHoolUPtZ6BWLFO2WHl3-efgfOcfRlYLR3ERzHGvgpqoe29MzLKA_iKSYO-XPq3aGRlECIZkFOkQ5lmySrCJ-oerb_8nXnui9mJXirFY3Ocy8TOcPTlg

REGISTRO DE ATIVIDADES

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **criou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

23 de Junho de 2026, 10:41
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com, CPF: 433.913.668-93) **solicitou assinatura(s)** de: **david.eng2019@gmail.com**

23 de Junho de 2026, 10:47
David Oliveira Silva (email:david.eng2019@gmail.com , CPF: 433.913.668-93) **assinou** o documento, por meio do ip **168.181.114.119**

Detalhamento de Encargos Sociais – Alagoas

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA	HORISTA %	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**26,80%**	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,64%	Não incide	4,64%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,05%	8,31%	11,05%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,95%	Não incide	1,95%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,55%	11,37%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,69%**	**18,19%**	**48,69%**	**18,19%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,53%	4,16%	5,53%	4,16%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,74%	2,81%	3,74%	2,81%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,35%	1,77%	2,35%	1,77%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**12,22%**	**9,20%**	**12,22%**	**9,20%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,94%	4,04%	17,92%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**12,42%**	**4,40%**	**18,41%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		**100,13%**	**58,59%**	**116,12%**	**71,25%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA DANTAS BARROS
Data: 07/07/2026 10:44:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Dantas Barros
Engenheira Civil Fiscal - CREA/AL 10000019760
Matrícula 5.155

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.03062390665.PROCADM.PMP
NÚMERO DO DOCUMENTO: 2026.07075489388.SEINFRA.PROCADM
HASH: 0e767c0229b46cd43521c205da7567e3c79889c73612eb4d3fa1b2b7327511de

AUTOR

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO (e-mail: amanda_lima_8@hotmail.com, CPF: 039.243.014-25)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

07 de Julho de 2026, 11:14

ASSINADORES

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjp7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiIwZTc2N2MwMjI5YjQ2Y2Q0MzUyMWMyMDVkYTc1NjdlM2M3OTg4OWM3MzYxMmViNGQzZmExYjJiNzMyNzUxMWRlIiwic2lnbmVyIjp7Im4iOiJBTUFOREEgQU5EUsOJQSBTQU5UT1MgTElNQSBMT0JPIiwiZSI6ImFtYW5kYV9saW1hXzhaaG90bWFpbC5jb20iLCJjIjoiMDM5MjQzMDE0MjUiLCJwIjoiODI5OTk5OTk3MDEifSwiaXAiOiIxMzguMzYuMTY5LjI1NCIsInVhIjpudWxsLCJnbG9jIjoiLTEwLjI4NjE1NzkxMjAwODEzLCAtMzYuNTc3MzI5OTM4NTIwMzkifSwiaWF0IjoxNzgzNTI4ODYzLCJpc3MiOiJTaWduR28ifQ.Go6vY1RAuLd1MUIYhrJmNU49uZC7-e6Q2ew9DcpWQ079Q4w4SBsn9P9O3UfDfjEM06GP_xwgLYoESIfMEJwhWSByC12AfF3KDdHaQ7tmiQtM5RmHrPeyTPnbwJj8zu7CS4g1_Kh8IgnRNCuXWAypwG00cI6xCPy802QLzuNY2MGVz3ITjMamHGKtn4tdXgFnIOMeEaNZ6h11q9nsC8uk6TBdsw8XpBDRzgpoF1vxEeaeOEOhpWgl7n9kv7U5rbAHibPJm27LKapWkwWuZoTBtrE3F0uEjr9-K9rFCNj-OFdDx5wyOMdMy9Ugr-B67BNFtY0orLe2AOku7U79FaIIFg

REGISTRO DE ATIVIDADES

07 de Julho de 2026, 11:14
AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO (email:amanda_lima_8@hotmail.com, CPF: 039.243.014-25) **criou** o documento, por meio do ip **138.36.169.254**

07 de Julho de 2026, 11:14
AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO (email:amanda_lima_8@hotmail.com, CPF: 039.243.014-25) **solicitou assinatura(s)** de: **amanda_lima_8@hotmail.com**

08 de Julho de 2026, 13:41
AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO (email:amanda_lima_8@hotmail.com , CPF: 039.243.014-25) **assinou** o documento, por meio do ip **138.36.169.254**